



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 56/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2025 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório/Edital.

Objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964234/2024/FNDE/CAIXA, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, JUNTO À UNIÃO POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Abertura da Sessão Pública: Às 08:30 hs do dia 04/08/2025**

Endereço  
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Elenilde Oliveira dos Santos  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



## **EDITAL CONVOCATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

### **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE CAPELINHA /MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede na Avenida Tico Neves nº 1455 B, bairro Vista Alegre, Capelinha/MG, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 035/2025, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 062/2025 e 146/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO: 04/08/2025**

**HORÁRIO: 08:30**

**LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL**

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.**

### **1.0. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964234/2024/FNDE/CAIXA, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, JUNTO À UNIÃO POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



**1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As dotações orçamentárias para acobertar as despesas que venham a decorrer, no presente exercício, com as contratações pretendidas através do procedimento administrativo respectivo - se necessárias e viáveis, são as abaixo descritas e as suas correspondentes no(s) orçamento(s) subsequente(s):

|     |                                                |                     |
|-----|------------------------------------------------|---------------------|
| 299 | Const/Ampliação Unidades do Ensino Fundamental | Obras e Instalações |
| 301 | Const/Ampliação Unidades do Ensino Fundamental | Obras e Instalações |
| 361 | Const/Ampliação de Creches Municipais          | Obras e Instalações |
| 363 | Const/Ampliação de Creches Municipais          | Obras e Instalações |

## 3.0. CREDENCIAMENTO

**3.1.** Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL, por meio do sítio **www.licitardigital.com.br**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITAR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

**4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na PLATAFORMA LICITAR.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.2.5.** Que estejam sob falência;

**4.2.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.4. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**4.4.1.** Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

**4.4.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.4.3.** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**4.4.4.** Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.



## 6.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.1.1. O(s) valor(es) unitário(s) deverá(ão) ser cadastrado(s) já acrescido(s) dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação dos Projetos: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no Edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.12.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

**7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.15.** Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.16.** O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

**7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada na PLATAFORMA LICITAR quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.22.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.23.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.23.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.23.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.23.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.23.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.24.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





- 7.24.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.24.2.** empresas brasileiras;
- 7.24.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.24.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.25.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.26.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.
- 7.28.** Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4.** Serão considerados preços inexequíveis aqueles cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5.** Será exigida, conforme Art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: ([https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor\\_publico/index.zul](https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor_publico/index.zul)) ;

**9.2.** Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na PLATAFORMA LICITAR, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles





documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.9.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.10.3.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.11.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.11.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

## **9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.12.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.12.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices dos **dois últimos exercícios sociais**, de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{lll} \text{I} & - \text{ Liquidez Geral (LG)} & = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \\ \text{II} & - \text{ Solvência Geral (SG)} & = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \\ \text{III} & - \text{ Liquidez Corrente (LC)} & = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{array}$$

9.12.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12.7. **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

### **9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.14.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico**, através de Certidão que demonstre sua validade, emitida pelo CREA/CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

b) **Qualificação Técnica Profissional:** Atestado de Capacidade Técnico-Profissional do responsável técnico, de Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares à do objeto desta licitação, devendo ser obrigatoriamente, acompanhados das respectivas Certidões emitidas pelo CREA/CAU.

c) **Qualificação Técnica Operacional:** Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Operacional (CAO), expedidas por esse Conselho, comprovando ter a mesma executado obras e serviços de natureza similar dos aqui licitados.

d) A licitante deverá comprovar o vínculo da empresa e o profissional indicado, por um dos seguintes meios: I) Se participante do quadro societário da empresa: cópia do Contrato Social; II) Se funcionário: cópia de Registro ou cópia da Carteira de Trabalho; III) Se autônomo: cópia do Contrato de Prestação de Serviços; ou IV) Se ainda não houver vínculo: Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico. No caso de apresentação de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico, conforme a subcláusula anterior, a assinatura do Contrato estará condicionada em apresentação de um dos demais meios de vínculo entre o licitante o responsável técnico.

**9.14.1. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** emitido pelo Setor de Engenharia: Firmado pelo servidor municipal, comprovando que a licitante visitou os locais de realização dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações decorrentes de condições desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante.

**9.14.2.** Para realização da Visita Técnica os interessados deverão manifestar-se mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão; em cujo horário, os licitantes deverão comparecer à Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, situada no endereço do preâmbulo, no setor de engenharia.

**9.14.3. A VISITA TÉCNICA NÃO É OBRIGATÓRIA**, no caso de não efetuar a visita o licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES**, firmada pelo seu Responsável Técnico, conforme modelo Anexo IV.

**9.14.4.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

**10.3.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**10.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**11.1.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**13.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.1.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar no **ato de assinatura do contrato** os seguintes documentos já atualizados da proposta ou lance com o qual venceu o certame:

**13.1.2.** Planilhas Orçamentária(s) contendo no mínimo: preços unitários e totais dos itens, preço global, com e sem BDI;

**13.1.2.1.** Planilha(s) Orçamentária(s) contendo no mínimo: preços unitários e totais dos itens, preço global, com e sem BDI

**13.1.2.2.** Cronograma Físico-Financeiro;

**13.1.2.3.** Memorial de Cálculo e Composição BDI, se divergirem do constante no Edital.

**13.2.** No caso da cláusula 9.15.3 a assinatura do Contrato estará condicionada à apresentação vínculo entre o responsável técnico e a licitante nas formas previstas nas cláusulas 9.15.2 a 9.15.4.

**13.3.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**13.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**13.3.2.** A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

**13.3.3.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.** O prazo de vigência do Contrato será de 30 meses, contado da data de sua assinatura. O prazo para a conclusão do objeto é o previsto nos Projetos anexos a este Edital, contados da data a ser fixada através da Ordem de Serviços a ser emitida pela Prefeitura de Capelinha/MG.

**13.4.1.** O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado nos termos do Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.

**13.5.** Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**13.5.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

**13.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**13.7.** Demais cláusulas referente à gestão do Contrato estão dispostas na minuta contratual, anexo deste Edital.

## **14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO**

**14.1.** O índice de reajustamento é INCC/ SINAPI.

**14.2.** É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.



## **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos Projetos, anexos deste Edital.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

## **17. DO PAGAMENTO.**

**17.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto desta Concorrência será efetuado pelo Município, até 30 dias após medição atestada pelo fiscal da obra e apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**17.2.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**17.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**17.4.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**17.5.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

**17.6.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**17.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**18.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do Contrato;

**18.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**18.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**18.1.4.** Não assinar o termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**18.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**18.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**18.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

**18.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**18.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**18.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



**18.1.11.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.2.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**18.3.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**18.4.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Francisco Sá/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).**

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma LICITAR no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.12.** O Município de Capelinha/MG poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.12.1.** A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: **[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)**, **<https://www.gov.br/pncp/pt-br>**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tico Neves, nº 1455 B, bairro Vista Alegre, Capelinha/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.



## **21. DOS ANEXOS.**

**21.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**21.2.** ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

**21.3.** ANEXO II – Modelo de Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico;

**21.4.** ANEXO III – Minuta do Contrato;

**21.5.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local e Condições

**21.6.** ANEXO V – Projetos e demais arquivos elaborados pela Engenharia (em anexo à plataforma)

**21.7.** As declarações e propostas, efetuadas via sistema fazem parte integrante deste Instrumento Convocatório, como se nele estivessem contidas.

Capelinha /MG, 07 de julho de 2025.

Elenilde Oliveira dos Santos

Agente de Contratação



## **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 – INTRODUÇÃO**

1.1. No dia 16/07/2024, foi firmado um Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR nº.964234/2024/FNDE/CAIXA celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Capelinha, com a finalidade de construção de Escola de Educação Fundamental, bairro Floresta, Capelinha-MG, – FNDE- escola de 05 salas de aula, sendo registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na lei nº. 11578/2007, Lei nº. 14.133/21, Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Decreto nº. 93.872/86, Decreto nº. 7.983/2013, Decreto nº. 11.632/2023, Decreto nº. 11.855/2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº. 32/2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria e cláusulas do Termo de Compromisso.

1.2. Os recursos financeiros para execução do objeto do Termo de Compromisso, foi fixado em R\$ 7.810.739,23 (sete milhões oitocentos e dez mil reais setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), onde o valor deve ser alocado de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

1.3. Conforme cláusula 6.3.1.1. do Termo de Compromisso nº. 964234/2024, o Município ora recebedor deverá alocar como valor da contrapartida a importância de R\$ 78.893,36 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso.

1.4. O setor solicitante é: Secretaria Municipal de Educação.

1.5. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

1.6. Histórico de Revisões do Documento:

| <b>Data</b> | <b>Versão</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Autor</b>           |
|-------------|---------------|-------------------|------------------------|
| 04/06/2025  | 01            | Elaboração do ETP | Secretário de Educação |

### **2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Da necessidade

2.1.1. A Secretaria de Educação do Município de Capelinha-MG, identificou a necessidade premente de ampliar sua infraestrutura educacional, visando oferecer um ambiente adequado e propício à aprendizagem para um número crescente de estudantes da região a ser construída a escola. Atualmente, observa-se um déficit significativo de espaços físicos destinados ao ensino, o que resulta em superlotação das salas de aula existentes e compromete a qualidade do ensino oferecido.

2.1.2. Diante desse cenário, torna-se indispensável a construção de uma nova unidade escolar que ofereça condições adequadas para o desenvolvimento educacional dos alunos.

2.1.3. Conforme Termo de Compromisso e Memorial Descritivo, a escola a ser construída no Bairro Floresta, contará com 05 salas de aula, e toda a estrutura necessária para o ensino, sendo uma iniciativa de grande valor para a comunidade local. Das 05 salas de aula, comportarão até 350 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 175 alunos em período integral. O número de alunos sugerido por turma considerou-se parâmetros pedagógicos, de conforto ambiental e distanciamento, de modo a garantir um ambiente saudável. As 05 salas de aula apresentarão as mesmas dimensões, com capacidade para de atendimento para 35 alunos. No entanto, quando atenderem aos anos iniciais, 1º e 2º anos, por se tratar de alunos menores, sugere-se que a capacidade máxima não exceda a 25 alunos.

2.1.4. O Projeto Padrão Escola 5 Salas – térreo, desenvolvido para integrar o Plano de ações Articuladas-PAR, possui área construída de 1.083,09m² sobre terreno de 4.800,00m² (60x80m).

Essa tipologia foi idealizada para atender ao Ensino Fundamental I composto pelos segmentos do 1º ao 5º ano. A Escola 5 salas foi concebida para contemplar plenamente as necessidades dos usuários previstos (até 175 alunos por turno), considerando a etapa do ensino fundamental I. Foi previsto a possibilidade de ampliação por meio de um módulo horizontal, que acrescentará ao projeto 4 salas de aula e um conjunto de sanitários, de modo a permitir o atendimento a todas as etapas do ensino fundamental, recebendo alunos do 1º ao 9º ano.

2.1.5. Este tipo de projeto não apenas representa um avanço significativo na infraestrutura educacional da região, mas também simboliza um compromisso com o futuro das crianças e jovens que ali residem. Entre os benefícios que trazem a construção de uma escola temos:

a) **Infraestrutura e Qualidade de Educação:** A infraestrutura escolar é um dos fatores determinantes para a qualidade da educação. Uma escola bem equipada, com salas de aula adequadas e recursos como biblioteca, laboratório e quadra, contribui para um ambiente de aprendizado seguro, confortável e estimulante, que é essencial para o desempenho dos estudantes.

b) **Espaço de Aprendizado Inspirador:** Com 05 salas de aula, e capacidade para até 175 alunos por turno, a estrutura do projeto garante que as turmas tenham um tamanho adequado para uma aprendizagem eficaz. A biblioteca servirá como um centro de recursos, onde os alunos podem explorar o mundo do conhecimento, desenvolver o amor pela leitura e aprimorar suas habilidades de pesquisa.

c) **Promoção da Equidade:** A presença de uma escola fundamental municipal bem estruturada no bairro Floresta é um passo importante para promover a equidade educacional. Isso garante que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades iguais para alcançar seu potencial.

d) **Desenvolvimento Local:** A escola atuará como um catalisador para o desenvolvimento local, não apenas educacionalmente, mas também economicamente e socialmente. A construção e operação da escola podem criar empregos e atrair novas famílias para o bairro, contribuindo para o crescimento e a vitalidade da comunidade.

e) **Compromisso com o Futuro:** Investir na educação é investir no futuro. Uma escola fundamental municipal bem equipada prepara as crianças e jovens para os desafios do amanhã, fornecendo-lhes as ferramentas necessárias para se tornarem cidadãos responsáveis, informados e engajados.

2.1.6. A construção de uma escola fundamental municipal no bairro Floresta é uma ação estratégica que beneficiará não apenas os alunos, mas toda a comunidade. É um investimento na base da sociedade, que é a educação, e reflete o compromisso da cidade de Capelinha com o progresso e o bem-estar de seus cidadãos.

2.1.7. Considerando a demografia do município de Capelinha e o crescimento da demanda por educação pública de qualidade, identifica-se a necessidade urgente de construir uma escola com 05 salas padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Esta nova unidade permitirá desafogar as escolas já existentes, além de possibilitar a admissão de novos alunos, contribuindo decisivamente para a elevação dos índices educacionais do município.

2.1.8. A escola contará com salas de aula equipadas, necessárias para fornecer uma educação de qualidade e integral. A contratação de prestação de serviços para a construção dessa escola não apenas atenderá à demanda existente, mas também está alinhada com os objetivos estratégicos

do município de Capelinha de investir no desenvolvimento social por meio da educação, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a um ensino fundamental de qualidade, como preconizado pela Constituição Federal e pelas diretrizes do FNDE.

2.1.9. Destarte, a concretização desse projeto representa um passo significativo para o cumprimento das metas educacionais do município, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da região.

### **3- Levantamento de Mercado**

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na planilha orçamentária em anexo.

Vale ressaltar que se trata de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de concorrência, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

Por se tratar de um projeto padrão, modelo FNDE, dispensou-se a análise das soluções existentes no mercado para a construção de escola de educação fundamental no bairro Floresta – FNDE – Escola de 5 salas de aula.

Considerando-se o disposto no art. 11 da Lei 14.133/2021, sobre os objetivos do processo licitatório, incluindo assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico entre os licitantes, entende-se que a contratação direta mediante concorrência eletrônica, escolhida para este projeto, é mais adequada para garantir a eficiência, a eficácia da seleção, bem como a supervisão e a fiscalização unificadas da obra, tornando-se mais vantajosa para a Administração Pública do que a adoção do registro de preços.

#### **3.1. Descrição da solução como um todo**

Considerando o objetivo de implementar uma escola de 05 salas padrão FNDE no município de Capelinha-MG, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) identifica a construção de uma unidade escolar como a solução mais adequada para atender às necessidades educacionais locais.

A análise de soluções potenciais, fundamentada nas diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sob os princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, ratifica a escolha dessa alternativa como aquela que melhor satisfaz os critérios de viabilidade técnica, econômica e ambiental estabelecidos.

Conforme preconizado no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, este ETP contempla uma abordagem integral que abarca não só a estrutura física com 05 salas de aula, mas também espaços multifuncionais que favoreçam o desenvolvimento educacional, cultural e social dos estudantes. A solução proposta inclui salas de aula projetados conforme os padrões de qualidade e acessibilidade



previstos nos termos de referência do FNDE e nas especificações técnicas definidas pela legislação vigente.

A escolha pela construção de uma nova unidade escolar, em detrimento de alternativas como reformas ou ampliações de estruturas existentes, justifica-se pela inexistência de infraestrutura adequada previamente disponível no município que atenda ao padrão FNDE necessário para prover uma educação de qualidade.

Tal decisão está alinhada ao interesse público de oferecer um ambiente educacional propício ao aprendizado, à segurança e ao bem-estar dos alunos, conforme articulado no art. 5º e seus princípios correlatos, especialmente o do interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável.

A contratação de um único serviço integrado para a construção da escola é a alternativa que oferece maior eficiência econômica e operacional.

A integração dos serviços permite não apenas ganhos de escala, mas também assegura a uniformidade e a qualidade da execução, mitigando riscos técnicos e reduzindo o prazo de entrega do projeto. A adoção de tecnologias construtivas modernas e sustentáveis, assim como materiais de alta durabilidade e baixo impacto ambiental, corrobora o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável.

Esses aspectos não apenas atendem à legislação especificada, mas também promovem a responsabilidade socioambiental, minimizando possíveis impactos negativos da construção e contribuindo para a criação de um espaço educacional que se destaca tanto pela qualidade estrutural quanto pela sua integração com o meio ambiente.

Portanto, a solução proposta neste ETP, baseada no rigoroso estudo das necessidades do município, nas opções de solução avaliadas e nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, configura-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública e para o município de Capelinha, garantindo o atingimento dos objetivos educacionais propostos com o máximo de eficiência, sustentabilidade e comprometimento com o bem-estar da população estudantil.

#### **4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Requisitos gerais: Os serviços de construção da escola deverão seguir especificações técnicas que garantam sua funcionalidade, durabilidade e segurança, incluindo adequada acessibilidade para pessoas com deficiência, salubridade e conforto ambiental.

4.2. Requisitos legais: A contratação e a execução dos serviços devem atender a todas as normas técnicas aplicáveis, legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho, e normas de construção civil vigentes, especialmente aquelas relacionadas à edificações escolares. Deve-se ainda observar as diretrizes do FNDE para construção de escolas.

4.3. Requisitos de sustentabilidade: Deverão ser adotadas práticas de construção sustentável, incluindo uso de materiais de baixo impacto ambiental, sistemas de aproveitamento de água de chuva, eficiência energética e gestão de resíduos de construção. A escolha por soluções que minimizem o consumo de água e energia durante a operação da escola também deve ser priorizada.

4.4. Requisitos da contratação: A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia em projetos similares, apresentar equipe técnica qualificada e demonstrar capacidade de cumprir com os prazos e padrões de qualidade definidos.

4.5. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico. Entendemos, portanto, que

a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Capelinha no que tange às exigências.

4.6. O regime de execução da obra será o de Empreitada por preço global, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos.

4.7. Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço.

4.8. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.9. O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo todo material, mão de obra, e a garantia da qualidade dos serviços prestados. Proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

4.10. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, através de Certidão que demonstre sua validade, emitida pelo CREA/CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

b) Qualificação Técnica Profissional: Atestado de Capacidade Técnico-Profissional do responsável técnico, de Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares à do objeto desta licitação, devendo ser obrigatoriamente, acompanhados das respectivas Certidões emitidas pelo CREA/CAU.

c) Qualificação Técnica Operacional: Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Operacional (CAO), expedidas por esse Conselho, comprovando ter a mesma executado obras e serviços de natureza similar dos aqui licitados.

d) A licitante deverá comprovar o vínculo a empresa e o profissional indicado, por um dos seguintes meios: I) Se participante do quadro societário da empresa: cópia do Contrato Social; II) Se funcionário: cópia de Registro ou cópia da Carteira de Trabalho; III) Se autônomo: cópia do Contrato de Prestação de Serviços; ou IV) Se ainda não houver vínculo: Declaração de Contratação Futura do Responsável Técnico;

4.11. O julgamento deverá ocorrer pelo menor preço global.

4.12. A prestação dos serviços deverá ocorrer em estrita conformidade com o projeto básico, memorial descritivo e edital do processo acima mencionado.

## **5 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS**

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas e encontra-se em anexo a este ETP através de planilha contendo todas as etapas dos serviços a serem executados, quantidade, custo unitário, BDI, preço unitário, preço total e demais informações pertinentes.



Por se tratar de um projeto padrão, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo. Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades do serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil.

Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

Vejamos:

Estimativa das quantidades:

| item | descrição                                   | quantidade | unidade |
|------|---------------------------------------------|------------|---------|
| 01   | Construção de Escola de 5 Salas Padrão FNDE | 01         | serviço |

Estimativa do valor da contratação:

| item | descrição                                   | quantidade | unidade | v.unitário   | v.total      |
|------|---------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------|
| 01   | Construção de Escola de 5 Salas Padrão FNDE | 01         | serviço | 8.016.554,58 | 8.016.554,58 |

O valor unitário e total do serviço refere-se aos recursos financeiros para execução do objeto do Termo de Compromisso, fixado em R\$ 7.810.739,23 (sete milhões oitocentos e dez mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), e o valor da contrapartida de R\$ 205.815,35 (duzentos e cinco mil oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

Os valores serão liberados conforme cronograma físico financeiro em anexo.

## 6 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é indicado, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica para uma maior eficiência dos serviços.

## 7- RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A contratação da empresa para prestação de serviços para construção de uma escola de 05 salas, padrão FNDE, pelo município de Capelinha-MG, visa alcançar resultados abrangentes e multifacetados, alinhada aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7.2. Dentre os resultados esperados, destacam-se:

a) Ampliação do acesso e melhoria da qualidade da educação: A construção de uma escola de 05 salas padrão FNDE busca atender a demanda por vagas na rede pública municipal, oferecendo melhores condições de aprendizagem. Esta ação é um reflexo direto do art. 11 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e o tratamento isonômico entre os licitantes, assegurando, assim, uma contratação eficaz que promova o desenvolvimento nacional sustentável.

b) Otimização de recursos públicos: A escolha pela melhor proposta, fundamentada em um estudo técnico preliminar aprofundado e em um rigoroso processo licitatório, assegura a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos, princípios essenciais na Lei nº 14.133/2021, conforme disposto em seu art. 5º.

c) Promover o desenvolvimento sustentável: Conforme o artigo 5º e o artigo 26 da Lei 14.133/2021, espera-se que a construção respectiva siga padrões de sustentabilidade, refletindo sobre a gestão ambiental responsável. A adoção de práticas construtivas que minimizem os impactos ambientais

durante e após a construção, compatíveis com o desenvolvimento nacional sustentável, é um resultado pretendido.

d) Incentivo ao desenvolvimento local: A contratação deverá fomentar o desenvolvimento econômico da região, por meio da geração de empregos e da utilização, sempre que possível, de materiais e mão de obra locais, em consonância com o art. 48 da Lei 14.133/2021, que incentiva a inovação e o desenvolvimento local.

e) Transparência e integridade no processo licitatório: Almeja-se realizar um processo licitatório transparente, íntegro e justo, reafirmando os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º e 12, que preconizam a publicidade, a eficiência, e a obtenção do maior grau de competitividade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

7.3. De modo geral, a principal expectativa com a execução deste projeto é não apenas a entrega física de uma infraestrutura escolar de qualidade, mas também o fortalecimento de práticas administrativas pautadas na legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade, promovendo melhorias concretas e duradouras no ambiente educacional e na vida da comunidade local. O empenho em alcançar esses resultados reflete o compromisso da Administração Pública com a excelência em gestão e com o atendimento efetivo das necessidades da população, conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021.

## **8 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Este processo de contratação para a prestação de serviços de construção de uma escola de 05 salas padrão FNDE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Capelinha para o exercício financeiro de 2025.

## **9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há.

## **10 – NECESSIDADE DE SIGILO**

A contratação ora pretendida não exige em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Projeto Básico. O orçamento não é sigiloso devendo o mesmo ser divulgado juntamente com o Instrumento Convocatório (Edital/Aviso de Contratação Direta).

## **11- PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para assegurar a eficiência e a eficácia da contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma escola de 05 salas padrão FNDE, diversas providências deverão ser adotadas pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capelinha-MG, englobando ações prévias à contratação, durante a execução e no encerramento do contrato. Essas medidas são fundamentais para o cumprimento dos objetivos propostos e garantia da qualidade do empreendimento. As providências incluem:

a) Definição de um cronograma detalhado: Elaborar um cronograma de execução do projeto, com etapas claras e prazos definidos, contemplando desde a licitação até a entrega final da obra. Esse cronograma deve incluir marcos críticos, inspeções e testes de qualidade.

b) Comunicação efetiva: Estabelecer canais de comunicação eficientes entre a Secretaria de Educação, a empresa contratada e outros stakeholders, facilitando o gerenciamento do projeto e a resolução rápida de possíveis imprevistos.

c) Planejamento da fiscalização: Designar uma equipe técnica qualificada para a fiscalização contínua da obra, com a missão de verificar a conformidade dos serviços executados com o projeto básico, e especificações técnicas, além de acompanhar o cumprimento do cronograma e a aplicação de recursos.

d) Gestão de riscos: Desenvolver um plano de gerenciamento de riscos, identificando, analisando e planejando respostas para os riscos potenciais que possam afetar o cronograma, o orçamento ou a qualidade da obra. Esse plano deve ser revisado e atualizado regularmente.

e) Garantia de qualidade: Definir procedimentos de controle de qualidade, assegurando que os materiais utilizados e a mão de obra sejam de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes do FNDE. Incluir testes e inspeções em todas as fases da construção.

f) Documentação e registros: Manter registros detalhados de todas as fases do projeto, incluindo documentação do processo licitatório, contratos, aditivos, relatórios de fiscalização, comunicações oficiais e qualquer alteração de projeto, garantindo a transparência e a prestação de contas.

g) Avaliação e recebimento da obra: Ao término da construção, realizar uma avaliação criteriosa da obra, conferindo se todos os requisitos e padrões de qualidade foram atendidos antes da recepção definitiva e pagamento final ao contratado.

Essas providências devem ser executadas de forma diligente e criteriosa pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Capelinha, assegurando que a contratação atenda aos melhores interesses públicos e cumpra com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O projeto de construção de uma escola de 05 salas padrão FNDE em Capelinha-MG requer a realização de um estudo detalhado dos possíveis impactos ambientais, conforme orienta a Lei 14.133/2021, visando identificar, prevenir e minimizar potenciais danos ao meio ambiente durante e após a realização da obra.

A análise dos impactos e das medidas mitigadoras é parte integrante do processo de planejamento e licenciamento ambiental, contribuindo para a sustentabilidade e conformidade legal do projeto.

a) Poluição sonora e do ar: Durante a fase de construção, haverá emissão de poluentes atmosféricos e ruídos decorrentes das atividades de construção. Como medida mitigadora, todas as máquinas e equipamentos utilizados na obra deverão estar em conformidade com normas de emissões sonoras e de poluentes, e será estabelecido um horário de trabalho que minimize o desconforto para a comunidade local.

b) Gerenciamento de resíduos: A geração de resíduos de construção e demolição (RCD) é um impacto relevante, exigindo o correto manejo, separação e destinação de tais resíduos, conforme determinado pela política nacional de resíduos sólidos. Será implementado um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com destinação final ambientalmente adequada.

c) Consumo de recursos hídricos: O uso intensivo de água na construção pode impactar os recursos hídricos da região. Para atenuar esse impacto, o projeto preverá a adoção de práticas sustentáveis, como o uso eficiente de água nas atividades de construção.

e) Erosão do solo e assoreamento dos cursos d'água: O movimento de terras e a alteração do escoamento superficial podem causar erosão e assoreamento, afetando a qualidade da água e a vida aquática. Serão adotadas técnicas de controle de erosão durante a construção e elaborado um plano de manejo de águas pluviais, visando reduzir o escoamento superficial e prevenir o assoreamento.

Estas medidas mitigadoras, baseadas em princípios de desenvolvimento sustentável e conformidade com a legislação ambiental vigente, notadamente referidas na Lei 14.133/2021, garantirão a minimização dos impactos ambientais adversos decorrentes da construção da escola em Capelinha. A implementação efetiva dessas medidas e o monitoramento contínuo das condições ambientais no local da obra são essenciais para a gestão ambiental responsável e sustentável do projeto.

## **13 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP), fundamentados principalmente na Lei 14.133/2021, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de construção de 01 (uma) escola de 05 salas padrão FNDE. Este posicionamento se baseia na observância dos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável elencados nos artigos 5º e 11º da referida Lei, devendo a



licitação ser realizada na modalidade concorrência pública, julgamento menor preço global, conforme prazos já pactuados no Termo de Compromisso, Cláusula sexta.

Ao analisar as possibilidades de contratação e as especificidades do mercado conforme estabelecido no §1º do Art. 18, identificamos a solução mais adequada para atender às necessidades públicas, ressaltando-se a capacidade técnica e operacional das empresas no mercado. Esta escolha se alinha ao objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, também referido no Art. 11, incisos I e II, que busca a justa competição e o tratamento isonômico entre os licitantes.

O compromisso com a sustentabilidade e o desenvolvimento nacional, explicitamente mencionado no Art. 5º da Lei, direcionou nossa análise para soluções que atendessem aos critérios de baixo impacto ambiental e fossem conducentes ao desenvolvimento de tecnologias e práticas inovadoras em nosso país.

Contribui também para esta conclusão a observância do Art. 26, que fundamenta a preferência por serviços que promovam o desenvolvimento tecnológico e a inovação no território nacional.

Portanto, considerando todos os aspectos analisados e as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à contratação de empresa para a construção da escola de 05 salas padrão FNDE, por entender que tal ação atende de maneira eficaz e eficiente às necessidades educacionais do município, promove a inclusão e o desenvolvimento social, e está alinhada com os princípios de economicidade, razoabilidade, eficiência e sustentabilidade que devem nortear as contratações públicas.

## **14- ANEXOS**

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico financeiro;
- Quadro de composição de BDI;

Capelinha – MG, 06/06/2025

---

Joice Costa Maciel  
Núcleo de Planejamento

---

José Marcos Fernandes Araújo  
Secretário de Educação





## Planilha Orçamentária

| Nível        | Nº<br>Macro<br>serviço /<br>Serviço | Fo<br>nte  | Códi<br>go   | Descrição Macroserviço / Serviço                                                                                                                             | Qtd. (valor<br>calculado) | U<br>n<br>d. | Preço Unitário<br>(valor calculado) | Preço Total<br>(valor<br>calculado) | Valor         |
|--------------|-------------------------------------|------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| Macroserviço | 1                                   |            |              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                        |                           |              |                                     | R\$ 220.007,87                      |               |
| Serviço      | 1.1                                 | SIN<br>API | 1036<br>89   | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                       | 6,48                      | M<br>2       | R\$ 384,86                          | R\$ 2.493,89                        | R\$ 2.493,89  |
| Serviço      | 1.2                                 | SIN<br>API | 984<br>59    | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024                                                                                                                        | 616,00                    | M<br>2       | R\$ 97,56                           | R\$ 60.096,95                       | R\$ 20.032,97 |
|              |                                     |            |              |                                                                                                                                                              |                           |              |                                     |                                     | R\$ 20.031,99 |
|              |                                     |            |              |                                                                                                                                                              |                           |              |                                     |                                     | R\$ 20.031,99 |
| Serviço      | 1.3                                 | SIN<br>API | 1015<br>09   | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS     | 1,00                      | U<br>N       | R\$ 2.273,73                        | R\$ 2.273,73                        | R\$ 2.273,73  |
| Serviço      | 1.4                                 | Out<br>ros | FND<br>E 03  | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO                                                                                                                          | 1,00                      | U<br>N       | R\$ 3.622,84                        | R\$ 3.622,84                        | R\$ 3.622,84  |
| Serviço      | 1.5                                 | SIN<br>API | 990<br>59    | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                   | 650,49                    | M            | R\$ 87,93                           | R\$ 57.197,58                       | R\$ 19.065,86 |
|              |                                     |            |              |                                                                                                                                                              |                           |              |                                     |                                     | R\$ 19.065,86 |
|              |                                     |            |              |                                                                                                                                                              |                           |              |                                     |                                     | R\$ 19.065,86 |
| Serviço      | 1.6                                 | SIN<br>API | 985<br>25    | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024                 | 4.800,00                  | M<br>2       | R\$ 0,80                            | R\$ 3.840,00                        | R\$ 1.280,00  |
|              |                                     |            |              |                                                                                                                                                              |                           |              |                                     |                                     | R\$ 1.280,00  |
|              |                                     |            |              |                                                                                                                                                              |                           |              |                                     |                                     | R\$ 1.280,00  |
| Serviço      | 1.7                                 | Out<br>ros | FND<br>E 230 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)            | 24,00                     | M<br>E<br>S  | R\$ 971,68                          | R\$ 23.320,32                       | R\$ 23.320,32 |
| Serviço      | 1.8                                 | Out<br>ros | FND<br>E 231 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | 24,00                     | M<br>E<br>S  | R\$ 1.243,75                        | R\$ 29.850,00                       | R\$ 29.850,00 |
| Serviço      | 1.9                                 | Out<br>ros | FND<br>E 232 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1                                                                 | 24,00                     | M<br>E       | R\$ 1.554,69                        | R\$ 37.312,56                       | R\$ 37.312,56 |



|              |      |         |         |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |     |           |               |               |
|--------------|------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|---------------|---------------|
|              |      |         |         | LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                                                                                                                                                                                         |        | S   |           |               |               |
| Macroserviço | 2    |         |         | MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                      |        |     |           | R\$ 68.672,50 |               |
| Serviço      | 2.1  | SIN API | 9652 1  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024                                                                                                                | 196,39 | M 3 | R\$ 51,81 | R\$ 10.174,97 | R\$ 10.174,97 |
| Serviço      | 2.2  | SIN API | 9431 8  | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023                                                       | 229,63 | M 3 | R\$ 79,83 | R\$ 18.331,36 | R\$ 18.331,36 |
| Serviço      | 2.3  | SIN API | 9652 5  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024                                                                                                              | 276,35 | M 3 | R\$ 72,50 | R\$ 20.035,38 | R\$ 20.035,38 |
| Serviço      | 2.4  | SIN API | 1016 17 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                                                     | 279,12 | M 2 | R\$ 3,81  | R\$ 1.063,45  | R\$ 1.063,45  |
| Serviço      | 2.5  | SIN API | 9338 1  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | 326,24 | M 3 | R\$ 16,45 | R\$ 5.366,65  | R\$ 5.366,65  |
| Serviço      | 2.6  | SIN API | 9652 1  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024                                                                                                                | 8,71   | M 3 | R\$ 51,81 | R\$ 451,27    | R\$ 451,27    |
| Serviço      | 2.7  | SIN API | 9652 5  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024                                                                                                              | 11,47  | M 3 | R\$ 72,50 | R\$ 831,58    | R\$ 831,58    |
| Serviço      | 2.8  | SIN API | 1016 17 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                                                     | 20,38  | M 2 | R\$ 3,81  | R\$ 77,65     | R\$ 77,65     |
| Serviço      | 2.9  | SIN API | 9338 1  | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | 10,71  | M 3 | R\$ 16,45 | R\$ 176,18    | R\$ 176,18    |
| Serviço      | 2.10 | SIN API | 9652 1  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024                                                                                                                | 79,62  | M 3 | R\$ 51,81 | R\$ 4.125,11  | R\$ 4.125,11  |
| Serviço      | 2.11 | SIN API | 1016 17 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                                                     | 56,03  | M 2 | R\$ 3,81  | R\$ 213,47    | R\$ 213,47    |
| Serviço      | 2.12 | SIN     | 9338    | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26                                                                                                                                                                 | 39,80  | M   | R\$ 16,45 | R\$ 654,71    | R\$ 654,71    |



|               |                            | API     | 1         | M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                        |                                  | 3                             |            |                       |                |
|---------------|----------------------------|---------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|------------|-----------------------|----------------|
| Serviço       | 2.13                       | SIN API | 9652 1    | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024                                                                                                                | 52,34                            | M 3                           | R\$ 51,81  | R\$ 2.711,74          | R\$ 2.711,74   |
| Serviço       | 2.14                       | SIN API | 9431 8    | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023                                                       | 1,63                             | M 3                           | R\$ 79,83  | R\$ 130,12            | R\$ 130,12     |
| Serviço       | 2.15                       | SIN API | 9652 5    | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024                                                                                                              | 44,46                            | M 3                           | R\$ 72,50  | R\$ 3.223,35          | R\$ 3.223,35   |
| Serviço       | 2.16                       | SIN API | 1016 17   | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                                                     | 84,60                            | M 2                           | R\$ 3,81   | R\$ 322,33            | R\$ 322,33     |
| Serviço       | 2.17                       | SIN API | 9338 1    | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | 47,61                            | M 3                           | R\$ 16,45  | R\$ 783,18            | R\$ 783,18     |
| Macrosserviço | 3                          |         |           | <b>FUNDAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                               |            | <b>R\$ 856.096,83</b> |                |
| Nível         | Nº Macrosserviço / Serviço | Fonte   | Código    | Descrição Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                                                      | Preço Unitário (valor calculado) | Preço Total (valor calculado) | Ord. Valor |                       |                |
| Serviço       | 3.1                        | SIN API | 1008 97   | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA                                                                         | 672,00                           | M                             | R\$ 162,21 | R\$ 109.005,12        | R\$ 109.005,12 |
| Serviço       | 3.2                        | Out ros | FND E 236 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - MURO                                                                                 | 196,00                           | M                             | R\$ 162,31 | R\$ 31.812,76         | R\$ 31.812,76  |
| Serviço       | 3.3                        | Out ros | FND E 237 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). RESERVATÓRIO                                                                          | 42,00                            | M                             | R\$ 162,31 | R\$ 6.817,02          | R\$ 6.817,02   |
| Serviço       | 3.4                        | Out ros | FND E 238 | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA                                                                   | 269,50                           | M                             | R\$ 162,31 | R\$ 43.742,55         | R\$ 43.742,55  |
| Serviço       | 3.5                        | SIN API | 9661 9    | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                                                                                                                                   | 117,16                           | M 2                           | R\$ 50,19  | R\$ 5.880,26          | R\$ 5.880,26   |
| Serviço       | 3.6                        | SIN     | 9653      | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E                                                                                                                                                                                                                                 | 509,09                           | M                             | R\$ 95,25  | R\$ 48.490,82         | R\$ 48.490,82  |



|         |      |         |         |                                                                                                                                                    |          |     |              |               |               |
|---------|------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------------|---------------|---------------|
|         |      | API     | 4       | DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                              |          | 2   |              |               |               |
| Serviço | 3.7  | SIN API | 9654 4  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                             | 461,41   | K G | R\$ 21,05    | R\$ 9.712,68  | R\$ 9.712,68  |
| Serviço | 3.8  | SIN API | 9654 5  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                               | 1.303,85 | K G | R\$ 18,75    | R\$ 24.447,19 | R\$ 24.447,19 |
| Serviço | 3.9  | SIN API | 9654 6  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                              | 866,35   | K G | R\$ 16,31    | R\$ 14.130,17 | R\$ 14.130,17 |
| Serviço | 3.10 | SIN API | 1049 20 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                            | 788,90   | K G | R\$ 12,48    | R\$ 9.845,47  | R\$ 9.845,47  |
| Serviço | 3.11 | SIN API | 1049 21 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                              | 681,60   | K G | R\$ 11,66    | R\$ 7.947,46  | R\$ 7.947,46  |
| Serviço | 3.12 | SIN API | 1049 22 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                             | 42,42    | K G | R\$ 12,71    | R\$ 539,16    | R\$ 539,16    |
| Serviço | 3.13 | SIN API | 9291 5  | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | 400,05   | K G | R\$ 19,85    | R\$ 7.940,99  | R\$ 7.940,99  |
| Serviço | 3.14 | SIN API | 9655 7  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024               | 91,83    | M 3 | R\$ 1.013,05 | R\$ 93.028,38 | R\$ 93.028,38 |
| Serviço | 3.15 | SIN API | 9661 9  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                               | 26,81    | M 2 | R\$ 50,19    | R\$ 1.345,59  | R\$ 1.345,59  |
| Serviço | 3.16 | SIN API | 9653 4  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                       | 101,48   | M 2 | R\$ 95,25    | R\$ 9.665,97  | R\$ 9.665,97  |
| Serviço | 3.17 | SIN API | 9654 4  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                             | 237,16   | K G | R\$ 21,05    | R\$ 4.992,22  | R\$ 4.992,22  |
| Serviço | 3.18 | SIN API | 9654 6  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                              | 318,53   | K G | R\$ 16,31    | R\$ 5.195,22  | R\$ 5.195,22  |
| Serviço | 3.19 | SIN API | 9291 5  | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | 668,44   | K G | R\$ 19,85    | R\$ 13.268,53 | R\$ 13.268,53 |
| Serviço | 3.20 | SIN API | 9655 7  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME,                                                                                               | 18,07    | M 3 | R\$ 1.013,05 | R\$ 18.305,81 | R\$ 18.305,81 |



|         |      |         |         |                                                                                                                                                 |        |     |              |               |               |
|---------|------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------------|---------------|---------------|
|         |      |         |         | FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024                                                                 |        |     |              |               |               |
| Serviço | 3.21 | SIN API | 9661 9  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                            | 4,32   | M 2 | R\$ 50,19    | R\$ 216,82    | R\$ 216,82    |
| Serviço | 3.22 | SIN API | 9653 4  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                    | 17,28  | M 2 | R\$ 95,25    | R\$ 1.645,92  | R\$ 1.645,92  |
| Serviço | 3.23 | SIN API | 9654 5  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                            | 45,12  | K G | R\$ 18,75    | R\$ 846,00    | R\$ 846,00    |
| Serviço | 3.24 | SIN API | 9654 6  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                           | 95,51  | K G | R\$ 16,31    | R\$ 1.557,77  | R\$ 1.557,77  |
| Serviço | 3.25 | SIN API | 9655 7  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024            | 2,59   | M 3 | R\$ 1.013,05 | R\$ 2.623,80  | R\$ 2.623,80  |
| Serviço | 3.26 | SIN API | 9661 9  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                            | 52,67  | M 2 | R\$ 50,19    | R\$ 2.643,51  | R\$ 2.643,51  |
| Serviço | 3.27 | SIN API | 9653 4  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                    | 126,91 | M 2 | R\$ 95,25    | R\$ 12.088,18 | R\$ 12.088,18 |
| Serviço | 3.28 | SIN API | 9654 4  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                          | 349,32 | K G | R\$ 21,05    | R\$ 7.353,19  | R\$ 7.353,19  |
| Serviço | 3.29 | SIN API | 9654 5  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                            | 247,84 | K G | R\$ 18,75    | R\$ 4.647,00  | R\$ 4.647,00  |
| Serviço | 3.30 | SIN API | 1049 20 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                         | 888,92 | K G | R\$ 12,48    | R\$ 11.093,72 | R\$ 11.093,72 |
| Serviço | 3.31 | SIN API | 9655 7  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024            | 38,38  | M 3 | R\$ 1.013,05 | R\$ 38.880,86 | R\$ 38.880,86 |
| Serviço | 3.32 | SIN API | 9661 9  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024                                            | 161,96 | M 2 | R\$ 50,19    | R\$ 8.128,77  | R\$ 8.128,77  |
| Serviço | 3.33 | SIN API | 9496 8  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | 80,21  | M 3 | R\$ 511,94   | R\$ 41.062,71 | R\$ 41.062,71 |
| Serviço | 3.34 | SIN API | 9653 6  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA                                                                                                | 844,75 | M 2 | R\$ 82,83    | R\$ 69.970,64 | R\$ 69.970,64 |





|         |                                                    |               |                                            | VIGA BALDRAME, EM MADEIRA<br>SERRADA, E=25 MM, 4<br>UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                                                                                    |          |        |              |               |               |
|---------|----------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|---------------|---------------|
| Serviço | 3.35                                               | SIN<br>API    | 9654<br>4                                  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 6,3 MM -<br>MONTAGEM.<br>AF_01/2024                                                                                | 33,84    | K<br>G | R\$ 21,05    | R\$ 712,33    | R\$ 712,33    |
| Nível   | Nº Macrosserviço /<br>(valor calculado)<br>Serviço | Fonte<br>Und. | Código<br>Preço Unitário (valor calculado) | Descrição Macrosserviço / Serviço<br>Preço Total (valor calculado)                                                                                             |          |        |              |               | Ord.<br>Valor |
| Serviço | 3.36                                               | SIN<br>API    | 9654<br>5                                  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 8 MM -<br>MONTAGEM.<br>AF_01/2024                                                                                  | 1.381,41 | K<br>G | R\$ 18,75    | R\$ 25.901,44 | R\$ 25.901,44 |
| Serviço | 3.37                                               | SIN<br>API    | 9654<br>6                                  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 10 MM -<br>MONTAGEM.<br>AF_01/2024                                                                                 | 577,22   | K<br>G | R\$ 16,31    | R\$ 9.414,46  | R\$ 9.414,46  |
| Serviço | 3.38                                               | SIN<br>API    | 1049<br>20                                 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA<br>ISOLADA, VIGA BALDRAME E<br>SAPATA CORRIDA UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 12,5 MM -<br>MONTAGEM. AF_01/2024                            | 52,39    | K<br>G | R\$ 12,48    | R\$ 653,83    | R\$ 653,83    |
| Serviço | 3.39                                               | SIN<br>API    | 9291<br>5                                  | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS<br>DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO,<br>EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E<br>FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60<br>DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | 699,26   | K<br>G | R\$ 19,85    | R\$ 13.880,31 | R\$ 13.880,31 |
| Serviço | 3.40                                               | SIN<br>API    | 9655<br>7                                  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE<br>COROAMENTO OU VIGA BALDRAME,<br>FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -<br>LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO. AF_01/2024               | 65,16    | M<br>3 | R\$ 1.013,05 | R\$ 66.010,34 | R\$ 66.010,34 |
| Serviço | 3.41                                               | SIN<br>API    | 9661<br>9                                  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO,<br>APLICADO EM BLOCOS DE<br>COROAMENTO OU SAPATAS,<br>ESPESSURA DE 5 CM.<br>AF_01/2024                                               | 44,46    | M<br>2 | R\$ 50,19    | R\$ 2.231,45  | R\$ 2.231,45  |
| Serviço | 3.42                                               | SIN<br>API    | 9496<br>8                                  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO,<br>TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE<br>CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -<br>PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA<br>600 L. AF_05/2021    | 0,57     | M<br>3 | R\$ 511,94   | R\$ 291,81    | R\$ 291,81    |
| Serviço | 3.43                                               | SIN<br>API    | 9653<br>6                                  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA<br>VIGA BALDRAME, EM MADEIRA<br>SERRADA, E=25 MM, 4<br>UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                             | 177,83   | M<br>2 | R\$ 82,83    | R\$ 14.729,66 | R\$ 14.729,66 |
| Serviço | 3.44                                               | SIN<br>API    | 9654<br>5                                  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 8 MM -<br>MONTAGEM.<br>AF_01/2024                                                                                  | 474,53   | K<br>G | R\$ 18,75    | R\$ 8.897,44  | R\$ 8.897,44  |
| Serviço | 3.45                                               | SIN<br>API    | 9291<br>5                                  | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS<br>DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO,<br>EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E<br>FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60<br>DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | 226,77   | K<br>G | R\$ 19,85    | R\$ 4.501,38  | R\$ 4.501,38  |
| Serviço | 3.46                                               | SIN<br>API    | 9655<br>7                                  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE<br>COROAMENTO OU VIGA BALDRAME,<br>FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -<br>LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO. AF_01/2024               | 13,34    | M<br>3 | R\$ 1.013,05 | R\$ 13.514,09 | R\$ 13.514,09 |
| Serviço | 3.47                                               | SIN<br>API    | 9661<br>9                                  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO,<br>APLICADO EM BLOCOS DE<br>COROAMENTO OU SAPATAS,<br>ESPESSURA DE 5 CM.<br>AF_01/2024                                               | 7,65     | M<br>2 | R\$ 50,19    | R\$ 383,95    | R\$ 383,95    |



|         |      |            |            |                                                                                                                                                                |        |        |              |              |              |
|---------|------|------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------|--------------|--------------|
| Serviço | 3.48 | SIN<br>API | 9653<br>6  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA<br>VIGA BALDRAME, EM MADEIRA<br>SERRADA, E=25 MM, 4<br>UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                             | 45,89  | M<br>2 | R\$ 82,83    | R\$ 3.801,07 | R\$ 3.801,07 |
| Serviço | 3.49 | SIN<br>API | 9654<br>4  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 6,3 MM -<br>MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                   | 2,92   | K<br>G | R\$ 21,05    | R\$ 61,47    | R\$ 61,47    |
| Serviço | 3.50 | SIN<br>API | 9654<br>5  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 8 MM -<br>MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                     | 5,49   | K<br>G | R\$ 18,75    | R\$ 102,94   | R\$ 102,94   |
| Serviço | 3.51 | SIN<br>API | 9654<br>6  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 10 MM -<br>MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                    | 132,38 | K<br>G | R\$ 16,31    | R\$ 2.159,12 | R\$ 2.159,12 |
| Serviço | 3.52 | SIN<br>API | 1049<br>20 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA<br>ISOLADA, VIGA BALDRAME E<br>SAPATA CORRIDA UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 12,5 MM -<br>MONTAGEM. AF_01/2024                            | 22,53  | K<br>G | R\$ 12,48    | R\$ 281,17   | R\$ 281,17   |
| Serviço | 3.53 | SIN<br>API | 9291<br>5  | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS<br>DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO,<br>EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E<br>FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60<br>DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | 40,34  | K<br>G | R\$ 19,85    | R\$ 800,75   | R\$ 800,75   |
| Serviço | 3.54 | SIN<br>API | 9655<br>7  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE<br>COROAMENTO OU VIGA BALDRAME,<br>FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -<br>LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO. AF_01/2024               | 4,59   | M<br>3 | R\$ 1.013,05 | R\$ 4.649,90 | R\$ 4.649,90 |
| Serviço | 3.55 | SIN<br>API | 9708<br>6  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE FORMA PARA<br>RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE<br>SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA,<br>4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021        | 25,01  | M<br>2 | R\$ 175,90   | R\$ 4.399,26 | R\$ 4.399,26 |
| Serviço | 3.56 | SIN<br>API | 9654<br>5  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 8 MM -<br>MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                     | 266,49 | K<br>G | R\$ 18,75    | R\$ 4.996,69 | R\$ 4.996,69 |
| Serviço | 3.57 | SIN<br>API | 9709<br>6  | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE<br>CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO,<br>FCK 30 MPA - LANÇAMENTO,<br>ADENSAMENTO E ACABAMENTO.<br>AF_09/2021                          | 2,87   | M<br>3 | R\$ 876,71   | R\$ 2.516,16 | R\$ 2.516,16 |
| Serviço | 3.58 | SIN<br>API | 9661<br>9  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO,<br>APLICADO EM BLOCOS DE<br>COROAMENTO OU SAPATAS,<br>ESPESSURA DE 5 CM.<br>AF_01/2024                                               | 1,60   | M<br>2 | R\$ 50,19    | R\$ 80,30    | R\$ 80,30    |
| Serviço | 3.59 | SIN<br>API | 9653<br>4  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E<br>DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA<br>BLOCO DE COROAMENTO, EM<br>MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4<br>UTILIZAÇÕES. AF_01/2024                       | 9,60   | M<br>2 | R\$ 95,25    | R\$ 914,40   | R\$ 914,40   |
| Serviço | 3.60 | SIN<br>API | 9654<br>6  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO<br>AÇO CA-50 DE 10 MM -<br>MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                    | 22,46  | K<br>G | R\$ 16,31    | R\$ 366,32   | R\$ 366,32   |
| Serviço | 3.61 | SIN<br>API | 9655<br>7  | CONCRETAGEM DE BLOCO DE<br>COROAMENTO OU VIGA BALDRAME,<br>FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -<br>LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E<br>ACABAMENTO. AF_01/2024               | 0,96   | M<br>3 | R\$ 1.013,05 | R\$ 972,53   | R\$ 972,53   |



|               |                            |         |          |                                                                                                                                                                             |                         |            |                  |               |               |
|---------------|----------------------------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------------|---------------|---------------|
| Macrosserviço | 4                          |         |          | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                                              |                         |            | R\$ 2.056.428,92 |               |               |
| Serviço       | 4.1                        | SIN API | 92443    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | 886,58                  | M 2        | R\$ 58,00        | R\$ 51.421,64 | R\$ 51.421,64 |
| Serviço       | 4.2                        | SIN API | 92760    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | 3,98                    | K G        | R\$ 15,33        | R\$ 61,01     | R\$ 61,01     |
| Serviço       | 4.3                        | SIN API | 92762    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | 1.855,71                | K G        | R\$ 12,61        | R\$ 23.400,50 | R\$ 23.400,50 |
| Serviço       | 4.4                        | SIN API | 92763    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | 1.436,70                | K G        | R\$ 10,58        | R\$ 15.200,29 | R\$ 15.200,29 |
| Serviço       | 4.5                        | SIN API | 92764    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | 1.561,27                | K G        | R\$ 10,20        | R\$ 15.924,95 | R\$ 15.924,95 |
| Serviço       | 4.6                        | SIN API | 92765    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | 126,75                  | K G        | R\$ 11,51        | R\$ 1.458,89  | R\$ 1.458,89  |
| Serviço       | 4.7                        | SIN API | 92759    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | 1.550,78                | K G        | R\$ 16,48        | R\$ 25.556,85 | R\$ 25.556,85 |
| Serviço       | 4.8                        | Outros  | FNDE 239 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                              | 61,77                   | M 3        | R\$ 936,40       | R\$ 57.841,43 | R\$ 57.841,43 |
| Nível         | Nº Macrosserviço / Serviço | Fonte   | Código   | Descrição                                                                                                                                                                   | Macrosserviço / Serviço | Ord. Valor |                  |               |               |
| Serviço       | 4.9                        | SIN API | 92443    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | 96,16                   | M 2        | R\$ 58,00        | R\$ 5.577,28  | R\$ 5.577,28  |
| Serviço       | 4.10                       | SIN API | 92762    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | 536,77                  | K G        | R\$ 12,61        | R\$ 6.768,67  | R\$ 6.768,67  |
| Serviço       | 4.11                       | SIN API | 92759    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | 133,16                  | K G        | R\$ 16,48        | R\$ 2.194,48  | R\$ 2.194,48  |
| Serviço       | 4.12                       | Outros  | FNDE 239 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA -                                                                                                                    | 4,70                    | M 3        | R\$ 936,40       | R\$ 4.401,08  | R\$ 4.401,08  |



|         |      |         |           |                                                                                                                                                                             |          |     |            |                |                |
|---------|------|---------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|----------------|----------------|
|         |      |         |           | LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                                                                       |          |     |            |                |                |
| Serviço | 4.13 | SIN API | 9244 3    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | 16,00    | M 2 | R\$ 58,00  | R\$ 928,00     | R\$ 928,00     |
| Serviço | 4.14 | SIN API | 9276 2    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | 79,45    | K G | R\$ 12,61  | R\$ 1.001,86   | R\$ 1.001,86   |
| Serviço | 4.15 | SIN API | 9275 9    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | 27,61    | K G | R\$ 16,48  | R\$ 455,01     | R\$ 455,01     |
| Serviço | 4.16 | Out ros | FND E 239 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                              | 1,09     | M 3 | R\$ 936,40 | R\$ 1.020,68   | R\$ 1.020,68   |
| Serviço | 4.17 | SIN API | 9247 9    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                 | 1.194,01 | M 2 | R\$ 85,16  | R\$ 101.681,89 | R\$ 101.681,89 |
| Serviço | 4.18 | SIN API | 9276 0    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | 252,60   | K G | R\$ 15,33  | R\$ 3.872,36   | R\$ 3.872,36   |
| Serviço | 4.19 | SIN API | 9276 1    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | 1.146,06 | K G | R\$ 14,20  | R\$ 16.274,05  | R\$ 16.274,05  |
| Serviço | 4.20 | SIN API | 9276 2    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | 1.635,22 | K G | R\$ 12,61  | R\$ 20.620,12  | R\$ 20.620,12  |
| Serviço | 4.21 | SIN API | 9276 3    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | 1.699,59 | K G | R\$ 10,58  | R\$ 17.981,66  | R\$ 17.981,66  |
| Serviço | 4.22 | SIN API | 9276 4    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | 916,38   | K G | R\$ 10,20  | R\$ 9.347,08   | R\$ 9.347,08   |
| Serviço | 4.23 | SIN API | 9276 5    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                | 193,83   | K G | R\$ 11,51  | R\$ 2.230,98   | R\$ 2.230,98   |
| Serviço | 4.24 | SIN API | 9275 9    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                 | 1.649,70 | K G | R\$ 16,48  | R\$ 27.187,06  | R\$ 27.187,06  |
| Serviço | 4.25 | Out ros | FND E 240 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE                                                                                       | 88,34    | M 3 | R\$ 938,16 | R\$ 82.877,05  | R\$ 82.877,05  |



|         |      |         |           |                                                                                                                                                             |          |     |            |               |               |
|---------|------|---------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|---------------|---------------|
|         |      |         |           | BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                                               |          |     |            |               |               |
| Serviço | 4.26 | SIN API | 9247 9    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | 1.055,77 | M 2 | R\$ 85,16  | R\$ 89.909,37 | R\$ 89.909,37 |
| Serviço | 4.27 | SIN API | 9276 1    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                 | 433,11   | K G | R\$ 14,20  | R\$ 6.150,16  | R\$ 6.150,16  |
| Serviço | 4.28 | SIN API | 9276 2    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                | 45,49    | K G | R\$ 12,61  | R\$ 573,63    | R\$ 573,63    |
| Serviço | 4.29 | SIN API | 9276 3    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                | 3,47     | K G | R\$ 10,58  | R\$ 36,71     | R\$ 36,71     |
| Serviço | 4.30 | SIN API | 9275 9    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                 | 226,89   | K G | R\$ 16,48  | R\$ 3.739,15  | R\$ 3.739,15  |
| Serviço | 4.31 | Out ros | FND E 240 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                         | 75,26    | M 3 | R\$ 938,16 | R\$ 70.605,92 | R\$ 70.605,92 |
| Serviço | 4.32 | SIN API | 9318 4    | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024                                                                                    | 238,00   | M   | R\$ 37,58  | R\$ 8.944,04  | R\$ 8.944,04  |
| Serviço | 4.33 | SIN API | 9252 6    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                 | 5,04     | M 2 | R\$ 47,93  | R\$ 241,57    | R\$ 241,57    |
| Serviço | 4.34 | SIN API | 9711 3    | APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022                                                                              | 416,00   | M 2 | R\$ 3,09   | R\$ 1.285,44  | R\$ 1.285,44  |
| Serviço | 4.35 | SIN API | 9708 8    | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021                                                      | 615,58   | K G | R\$ 20,63  | R\$ 12.699,42 | R\$ 12.699,42 |
| Serviço | 4.36 | SIN API | 1017 47   | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020                                                                                         | 416,00   | M 2 | R\$ 103,05 | R\$ 42.868,80 | R\$ 42.868,80 |
| Serviço | 4.37 | SIN API | 1003 24   | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024               | 20,80    | M 3 | R\$ 261,74 | R\$ 5.444,19  | R\$ 5.444,19  |
| Serviço | 4.38 | SIN API | 9251 4    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                      | 98,73    | M 2 | R\$ 59,84  | R\$ 5.908,00  | R\$ 5.908,00  |
| Serviço | 4.39 | SIN     | 9276      | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA                                                                                                                                | 6,58     | K   | R\$ 14,66  | R\$ 96,46     | R\$ 96,46     |



|         |                                              | API     | 9         | CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                               |           | G                       |                               |                  |                  |
|---------|----------------------------------------------|---------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|
| Serviço | 4.40                                         | SIN API | 9276 8    | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                  | 106,96    | K G                     | R\$ 15,81                     | R\$ 1.691,04     | R\$ 1.691,04     |
| Serviço | 4.41                                         | Out ros | FND E 240 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                 | 7,37      | M 3                     | R\$ 938,16                    | R\$ 6.914,24     | R\$ 6.914,24     |
| Serviço | 4.42                                         | SIN API | 9251 4    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                              | 10,45     | M 2                     | R\$ 59,84                     | R\$ 625,33       | R\$ 625,33       |
| Serviço | 4.43                                         | SIN API | 9276 8    | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                  | 18,75     | K G                     | R\$ 15,81                     | R\$ 296,44       | R\$ 296,44       |
| Nível   | Nº Macrosserviço / (valor calculado) Serviço | Fonte   | Código    | Preço Unitário (valor calculado)                                                                                                                                                                    | Descrição | Macrosserviço / Serviço | Preço Total (valor calculado) | Ord. Valor       |                  |
| Serviço | 4.44                                         | Out ros | FND E 240 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                 | 0,81      | M 3                     | R\$ 938,16                    | R\$ 759,91       | R\$ 759,91       |
| Serviço | 4.45                                         | SIN API | 9251 4    | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                              | 4,51      | M 2                     | R\$ 59,84                     | R\$ 269,88       | R\$ 269,88       |
| Serviço | 4.46                                         | SIN API | 9277 0    | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                  | 65,21     | K G                     | R\$ 13,58                     | R\$ 885,55       | R\$ 885,55       |
| Serviço | 4.47                                         | Out ros | FND E 240 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                 | 0,43      | M 3                     | R\$ 938,16                    | R\$ 403,41       | R\$ 403,41       |
| Serviço | 4.48                                         | SIN API | 1007 75   | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA | 61.475,70 | K G                     | R\$ 16,99                     | R\$ 1.044.472,14 | R\$ 1.044.472,14 |
| Serviço | 4.49                                         | SIN API | 9708 3    | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021                                                         | 2.036,81  | M 2                     | R\$ 4,00                      | R\$ 8.147,24     | R\$ 8.147,24     |
| Serviço | 4.50                                         | SIN API | 9662 2    | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024                                                                                                | 101,84    | M 3                     | R\$ 308,66                    | R\$ 31.433,93    | R\$ 31.433,93    |
| Serviço | 4.51                                         | SIN API | 9708 7    | CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021                                                                                        | 2.036,81  | M 2                     | R\$ 3,15                      | R\$ 6.415,95     | R\$ 6.415,95     |





|                           |          |            |            |                                                                                                                                                                               |          |        |              |                       |                   |
|---------------------------|----------|------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|-----------------------|-------------------|
| Serviço                   | 4.52     | SIN<br>API | 9499<br>1  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)<br>OU PISO DE CONCRETO COM<br>CONCRETO MOLDADO IN LOCO,<br>USINADO C20, ACABAMENTO<br>CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.<br>AF_08/2022                   | 142,58   | M<br>3 | R\$ 1.000,70 | R\$ 142.679,81        | R\$<br>142.679,81 |
| Serviço                   | 4.53     | SIN<br>API | 9708<br>3  | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO<br>PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO<br>DE CONCRETO OU LAJE SOBRE<br>SOLO, COM COMPACTADOR DE<br>SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021                       | 730,26   | M<br>2 | R\$ 4,00     | R\$ 2.921,04          | R\$ 2.921,04      |
| Serviço                   | 4.54     | SIN<br>API | 9662<br>2  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR,<br>APLICADO EM PISOS OU<br>LAJES SOBRE SOLO,<br>ESPESSURA DE *5 CM*.<br>AF_01/2024                                                              | 36,51    | M<br>3 | R\$ 308,66   | R\$ 11.269,18         | R\$ 11.269,18     |
| Serviço                   | 4.55     | SIN<br>API | 9708<br>7  | CAMADA SEPARADORA PARA<br>EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE<br>CONCRETO OU LAJE SOBRE<br>SOLO, EM LONA PLÁSTICA.<br>AF_09/2021                                                      | 730,26   | M<br>2 | R\$ 3,15     | R\$ 2.300,32          | R\$ 2.300,32      |
| Serviço                   | 4.56     | SIN<br>API | 9499<br>1  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)<br>OU PISO DE CONCRETO COM<br>CONCRETO MOLDADO IN LOCO,<br>USINADO C20, ACABAMENTO<br>CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.<br>AF_08/2022                   | 51,12    | M<br>3 | R\$ 1.000,70 | R\$ 51.155,78         | R\$ 51.155,78     |
| <b>Macrosse<br/>rviço</b> | <b>5</b> |            |            | <b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>                                                                                                                                            |          |        |              | <b>R\$ 301.695,37</b> |                   |
| Serviço                   | 5.1      | SIN<br>API | 1011<br>61 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM<br>ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO<br>(COBOGÓ) DE 7X50X50CM E<br>ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO<br>COM PREPARO EM BETONEIRA.<br>AF_05/2020                    | 122,25   | M<br>2 | R\$ 281,86   | R\$ 34.457,39         | R\$ 34.457,39     |
| Serviço                   | 5.2      | SIN<br>API | 1033<br>24 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS<br>CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL<br>DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)<br>E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO<br>COM PREPARO EM BETONEIRA.<br>AF_12/2021 | 1.406,55 | M<br>2 | R\$ 94,86    | R\$ 133.425,33        | R\$<br>133.425,33 |
| Serviço                   | 5.3      | SIN<br>API | 1033<br>22 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS<br>CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL<br>DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E<br>ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO<br>COM PREPARO EM BETONEIRA.<br>AF_12/2021   | 345,27   | M<br>2 | R\$ 70,61    | R\$ 24.379,51         | R\$ 24.379,51     |
| Serviço                   | 5.4      | SIN<br>API | 1033<br>27 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS<br>CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL<br>DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM)<br>E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO<br>COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021          | 9,36     | M<br>2 | R\$ 115,69   | R\$ 1.082,86          | R\$ 1.082,86      |
| Serviço                   | 5.5      | SIN<br>API | 1033<br>28 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS<br>CERÂMICOS FURADOS NA<br>HORIZONTAL DE 9X19X19 CM<br>(ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE<br>ASSENTAMENTO COM PREPARO EM<br>BETONEIRA. AF_12/2021 | 6,85     | M<br>2 | R\$ 111,63   | R\$ 764,67            | R\$ 764,67        |
| Serviço                   | 5.6      | SIN<br>API | 9320<br>1  | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE<br>ALVENARIA DE VEDAÇÃO<br>COM ARGAMASSA<br>APLICADA COM COLHER.<br>AF_03/2016                                                                      | 706,41   | M      | R\$ 8,38     | R\$ 5.919,72          | R\$ 5.919,72      |
| Serviço                   | 5.7      | SIN<br>API | 1022<br>53 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE,<br>EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP =<br>3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA<br>COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE<br>FERRAGENS. AF_01/2021                   | 25,54    | M<br>2 | R\$ 829,10   | R\$ 21.175,21         | R\$ 21.175,21     |
| Serviço                   | 5.8      | Out        | FND        | DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE                                                                                                                                              | 19,87    | M      | R\$ 735,30   | R\$ 14.610,41         | R\$ 14.610,41     |



|                           |          |            |              |                                                                                                                                                                                                                                                                |        |        |              |                       |               |
|---------------------------|----------|------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------|-----------------------|---------------|
|                           |          | ros        | E 63         | ESPESSURA EM MDF,<br>REVESTIDO EM<br>LAMINADO MELAMÍNICO                                                                                                                                                                                                       |        | 2      |              |                       |               |
| Serviço                   | 5.9      | SIN<br>API | 9637<br>0    | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE<br>GESSO PARA DRYWALL, USO<br>INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E<br>ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS<br>SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS                                                                                              | 48,19  | M<br>2 | R\$ 77,45    | R\$ 3.732,32          | R\$ 3.732,32  |
| Serviço                   | 5.10     | Out<br>ros | FND<br>E 129 | INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO<br>TEMPERADO, E = 10<br>MM, ENCAIXADO EM<br>PERFIL U                                                                                                                                                                                | 7,20   | M<br>2 | R\$ 399,43   | R\$ 2.875,90          | R\$ 2.875,90  |
| Serviço                   | 5.11     | Out<br>ros | FND<br>E 62  | FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA,<br>ESPESSURA 10 MM                                                                                                                                                                                                             | 168,28 | M<br>2 | R\$ 107,28   | R\$ 18.053,08         | R\$ 18.053,08 |
| Serviço                   | 5.12     | SIN<br>API | 1033<br>24   | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS<br>CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL<br>DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM)<br>E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO<br>COM PREPARO EM BETONEIRA.<br>AF_12/2021                                                                                  | 11,60  | M<br>2 | R\$ 94,86    | R\$ 1.100,38          | R\$ 1.100,38  |
| Serviço                   | 5.13     | SIN<br>API | 1033<br>22   | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS<br>CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL<br>DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E<br>ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO<br>COM PREPARO EM BETONEIRA.<br>AF_12/2021                                                                                    | 536,48 | M<br>2 | R\$ 70,61    | R\$ 37.880,85         | R\$ 37.880,85 |
| Serviço                   | 5.14     | SIN<br>API | 9320<br>1    | FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE<br>ALVENARIA DE VEDAÇÃO<br>COM ARGAMASSA<br>APLICADA COM COLHER.<br>AF_03/2016                                                                                                                                                       | 247,99 | M      | R\$ 8,38     | R\$ 2.078,16          | R\$ 2.078,16  |
| Serviço                   | 5.15     | SIN<br>API | 1033<br>22   | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS<br>CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL<br>DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E<br>ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO<br>COM PREPARO EM BETONEIRA.<br>AF_12/2021                                                                                    | 2,26   | M<br>2 | R\$ 70,61    | R\$ 159,58            | R\$ 159,58    |
| <b>Macrosse<br/>rviço</b> | <b>6</b> |            |              | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |              | <b>R\$ 475.349,75</b> |               |
| Serviço                   | 6.1      | Out<br>ros | FND<br>E 130 | PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA<br>FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU<br>MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM,<br>ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS<br>INCLUSOS: DOBRADIÇAS,<br>MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE<br>BATEINTE, FECHADURA COM<br>EXECUÇÃO DO FURO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 9,00   | U<br>N | R\$ 1.359,83 | R\$ 12.238,47         | R\$ 12.238,47 |
| Serviço                   | 6.2      | Out<br>ros | FND<br>E 131 | PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO<br>VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA<br>DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS<br>INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM<br>E INSTALAÇÃO DE BATEINTE,<br>FECHADURA COM EXECUÇÃO DO<br>FURO - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.                       | 6,00   | U<br>N | R\$ 2.258,81 | R\$ 13.552,86         | R\$ 13.552,86 |
| Serviço                   | 6.3      | Out<br>ros | FND<br>E 132 | PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA<br>FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU<br>MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM,<br>ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS<br>INCLUSOS: DOBRADIÇAS,<br>MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE<br>BATEINTE, FECHADURA COM<br>EXECUÇÃO DO FURO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 5,00   | U<br>N | R\$ 1.359,83 | R\$ 6.799,15          | R\$ 6.799,15  |
| Serviço                   | 6.4      | Out<br>ros | FND<br>E 133 | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO<br>INCOLOR ESQUADRIA PM3, E =<br>6 MM, EM ESQUADRIA DE<br>MADEIRA, FIXADO COM<br>BAGUETE                                                                                                                                              | 4,60   | M<br>2 | R\$ 247,65   | R\$ 1.139,19          | R\$ 1.139,19  |
| Serviço                   | 6.5      | SIN        | 1007         | TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA                                                                                                                                                                                                                                | 11,00  | U      | R\$ 106,75   | R\$ 1.174,25          | R\$ 1.174,25  |



|         |                                                    | API           | 05                                         | PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019                                                                                                                                                                |       | N      |            |               |               |
|---------|----------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|---------------|---------------|
| Nível   | Nº Macrosserviço /<br>(valor calculado)<br>Serviço | Fonte<br>Und. | Código<br>Preço Unitário (valor calculado) | Descrição Macrosserviço / Serviço<br>Preço Total (valor calculado)                                                                                                                           |       |        |            |               | Qtd.<br>Valor |
| Serviço | 6.6                                                | SIN<br>API    | 1008<br>66                                 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX<br>POLIDO, COMPRIMENTO 60CM,<br>FIXADA NA PAREDE -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020                                                              | 6,00  | U<br>N | R\$ 442,23 | R\$ 2.653,38  | R\$ 2.653,38  |
| Serviço | 6.7                                                | Out<br>ros    | FND<br>E 04                                | CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X<br>0,40 M, ESPESSURA 1<br>MM PARA AS PORTAS                                                                                                               | 6,40  | M<br>2 | R\$ 238,49 | R\$ 1.526,34  | R\$ 1.526,34  |
| Serviço | 6.8                                                | Out<br>ros    | FND<br>E 134                               | PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM<br>EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO<br>VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,<br>FIXAÇÃO COM PARAFUSOS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>- CONFORME PROJETO DE<br>ESQUADRIAS | 4,20  | M<br>2 | R\$ 581,38 | R\$ 2.441,80  | R\$ 2.441,80  |
| Serviço | 6.9                                                | Out<br>ros    | FND<br>E 135                               | PORTA DE ABRIR - PA2 - 90 X 210 CM<br>EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO<br>VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,<br>FIXAÇÃO COM PARAFUSOS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>- CONFORME PROJETO DE<br>ESQUADRIAS  | 3,78  | M<br>2 | R\$ 808,06 | R\$ 3.054,47  | R\$ 3.054,47  |
| Serviço | 6.10                                               | Out<br>ros    | FND<br>E 136                               | PORTA DE ABRIR - PA3 - 90 X 210 CM<br>EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO<br>VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,<br>FIXAÇÃO COM PARAFUSOS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>- CONFORME PROJETO DE<br>ESQUADRIAS  | 11,34 | M<br>2 | R\$ 808,06 | R\$ 9.163,40  | R\$ 9.163,40  |
| Serviço | 6.11                                               | Out<br>ros    | FND<br>E 137                               | PORTA DE ABRIR - PA4 - 80 X 165 CM<br>EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO<br>VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,<br>FIXAÇÃO COM PARAFUSOS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>- CONFORME PROJETO DE<br>ESQUADRIAS  | 6,60  | M<br>2 | R\$ 808,06 | R\$ 5.333,20  | R\$ 5.333,20  |
| Serviço | 6.12                                               | Out<br>ros    | FND<br>E 138                               | PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM<br>EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO<br>VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,<br>FIXAÇÃO COM PARAFUSOS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>- CONFORME PROJETO DE<br>ESQUADRIAS  | 6,93  | M<br>2 | R\$ 808,06 | R\$ 5.599,86  | R\$ 5.599,86  |
| Serviço | 6.13                                               | Out<br>ros    | FND<br>E 139                               | PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 +<br>70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO<br>COM BANDEIRA E VIDRO -<br>CONFORME PROJETO DE<br>ESQUADRIAS, INCLUSIVE<br>FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO                   | 38,76 | M<br>2 | R\$ 581,38 | R\$ 22.534,29 | R\$ 22.534,29 |
| Serviço | 6.14                                               | Out<br>ros    | FND<br>E 140                               | PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215<br>+ 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO<br>COM BANDEIRA E VIDRO -<br>CONFORME PROJETO DE<br>ESQUADRIAS, INCLUSIVE<br>FERRAGENS E VIDRO                             | 35,91 | M<br>2 | R\$ 581,38 | R\$ 20.877,36 | R\$ 20.877,36 |
| Serviço | 6.15                                               | Out<br>ros    | FND<br>E 141                               | PORTA DE CORRER - PA8 - 210 X 215<br>+ 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO<br>COM BANDEIRA E VIDRO -<br>CONFORME PROJETO DE<br>ESQUADRIAS, INCLUSIVE<br>FERRAGENS E VIDRO                             | 5,99  | M<br>2 | R\$ 581,38 | R\$ 3.482,47  | R\$ 3.482,47  |
| Serviço | 6.16                                               | Out<br>ros    | FND<br>E 142                               | PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 +<br>65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM<br>BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME<br>PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE<br>FERRAGENS                                     | 3,30  | M<br>2 | R\$ 581,38 | R\$ 1.918,55  | R\$ 1.918,55  |
| Serviço | 6.17                                               | Out           | FND                                        | PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X                                                                                                                                                               | 5,52  | M      | R\$ 581,38 | R\$ 3.209,22  | R\$ 3.209,22  |



|         |      |            |              |                                                                                                                                    |       |        |            |               |               |
|---------|------|------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|---------------|---------------|
|         |      | ros        | E 143        | 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS                                    |       | 2      |            |               |               |
| Serviço | 6.18 | Out<br>ros | FND<br>E 144 | PORTA DE CORRER - PA11- 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS      | 4,08  | M<br>2 | R\$ 581,38 | R\$ 2.372,03  | R\$ 2.372,03  |
| Serviço | 6.19 | Out<br>ros | FND<br>E 145 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO                     | 5,46  | M<br>2 | R\$ 795,31 | R\$ 4.342,39  | R\$ 4.342,39  |
| Serviço | 6.20 | Out<br>ros | FND<br>E 146 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO                         | 2,10  | M<br>2 | R\$ 409,93 | R\$ 860,85    | R\$ 860,85    |
| Serviço | 6.21 | Out<br>ros | FND<br>E 147 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO            | 5,74  | M<br>2 | R\$ 409,93 | R\$ 2.353,00  | R\$ 2.353,00  |
| Serviço | 6.22 | Out<br>ros | FND<br>E 148 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONILÍTICO | 10,36 | M<br>2 | R\$ 409,93 | R\$ 4.246,87  | R\$ 4.246,87  |
| Serviço | 6.23 | Out<br>ros | FND<br>E 149 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO            | 19,43 | M<br>2 | R\$ 409,93 | R\$ 7.964,94  | R\$ 7.964,94  |
| Serviço | 6.24 | Out<br>ros | FND<br>E 151 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO                            | 4,20  | M<br>2 | R\$ 851,84 | R\$ 3.577,73  | R\$ 3.577,73  |
| Serviço | 6.25 | Out<br>ros | FND<br>E 152 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO              | 19,32 | M<br>2 | R\$ 851,84 | R\$ 16.457,55 | R\$ 16.457,55 |
| Serviço | 6.26 | Out<br>ros | FND<br>E 153 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 700 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO               | 20,30 | M<br>2 | R\$ 851,84 | R\$ 17.292,35 | R\$ 17.292,35 |
| Serviço | 6.27 | Out<br>ros | FND<br>E 154 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO                          | 53,55 | M<br>2 | R\$ 851,84 | R\$ 45.616,03 | R\$ 45.616,03 |
| Serviço | 6.28 | Out<br>ros | FND<br>E 155 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO                       | 12,60 | M<br>2 | R\$ 795,31 | R\$ 10.020,91 | R\$ 10.020,91 |
| Serviço | 6.29 | Out<br>ros | FND<br>E 156 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO                       | 2,40  | M<br>2 | R\$ 795,31 | R\$ 1.908,74  | R\$ 1.908,74  |
| Serviço | 6.30 | Out<br>ros | FND<br>E 157 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO                       | 20,16 | M<br>2 | R\$ 795,31 | R\$ 16.033,45 | R\$ 16.033,45 |
| Serviço | 6.31 | Out<br>ros | FND<br>E 158 | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO                       | 3,36  | M<br>2 | R\$ 795,31 | R\$ 2.672,24  | R\$ 2.672,24  |



|               |                            |        |                   |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |              |                               |                |
|---------------|----------------------------|--------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|-------------------------------|----------------|
| Serviço       | 6.32                       | Outros | FND E 159         | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO                                                                         | 15,54                                                                                                                                                                                                                                      | M 2                               | R\$ 795,31   | R\$ 12.359,12                 | R\$ 12.359,12  |
| Serviço       | 6.33                       | Outros | FND E 160         | JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR -INCLUSO VIDRO                                                                                      | 16,80                                                                                                                                                                                                                                      | M 2                               | R\$ 795,31   | R\$ 13.361,21                 | R\$ 13.361,21  |
| Serviço       | 6.34                       | Outros | FND E 05          | TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS                                                                                                                     | 2,73                                                                                                                                                                                                                                       | M 2                               | R\$ 247,58   | R\$ 675,89                    | R\$ 675,89     |
| Serviço       | 6.35                       | Outros | FND E 12          | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA                                                                                                                            | 6,65                                                                                                                                                                                                                                       | M 2                               | R\$ 547,08   | R\$ 3.638,08                  | R\$ 3.638,08   |
| Serviço       | 6.36                       | Outros | FND E 100         | P01 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS                                                             | 7,70                                                                                                                                                                                                                                       | M 2                               | R\$ 897,84   | R\$ 6.913,37                  | R\$ 6.913,37   |
| Serviço       | 6.37                       | Outros | FND E 102         | P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 8,09                                                                                                                                                                                                                                       | M 2                               | R\$ 1.371,79 | R\$ 11.097,78                 | R\$ 11.097,78  |
| Serviço       | 6.38                       | Outros | FND E 101         | P03 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS                                                             | 3,24                                                                                                                                                                                                                                       | M 2                               | R\$ 897,84   | R\$ 2.909,00                  | R\$ 2.909,00   |
| Serviço       | 6.39                       | Outros | FND E 103         | P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO     | 1,83                                                                                                                                                                                                                                       | M 2                               | R\$ 1.371,79 | R\$ 2.510,38                  | R\$ 2.510,38   |
| Serviço       | 6.40                       | Outros | FND E 105         | FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2)                                                                                                             | 34,69                                                                                                                                                                                                                                      | M 2                               | R\$ 871,43   | R\$ 30.229,91                 | R\$ 30.229,91  |
|               |                            |        |                   |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |              |                               |                |
| Nível         | Nº Macrosserviço / Serviço |        | (valor calculado) | Fonte Und.                                                                                                                                                                                       | Código Preço Unitário (valor calculado)                                                                                                                                                                                                    | Descrição Macrosserviço / Serviço |              | Preço Total (valor calculado) | Qtd. Valor     |
| Serviço       | 6.41                       | Outros | FND E 104         |                                                                                                                                                                                                  | GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL                                                                                                                                                           | 104,15                            | M 2          | R\$ 81,01                     | R\$ 8.437,19   |
| Serviço       | 6.42                       | Outros | FND E 61          |                                                                                                                                                                                                  | FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO                                                                                                                                                                 | 151,60                            | M 2          | R\$ 862,80                    | R\$ 130.800,48 |
| Macrosserviço | 7                          |        |                   |                                                                                                                                                                                                  | SISTEMAS DE COBERTURA                                                                                                                                                                                                                      |                                   |              | R\$ 614.057,76                |                |
| Serviço       | 7.1                        | Outros | FND E 20          |                                                                                                                                                                                                  | CHAPA GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM | 1.858,82                          | M 2          | R\$ 187,33                    | R\$ 348.212,75 |
| Serviço       | 7.2                        | Outros | FND               |                                                                                                                                                                                                  | CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR                                                                                                                                                                                                               | 9,37                              | M            | R\$ 135,30                    | R\$ 1.267,76   |



|                           |          |            |              |                                                                                                                         |          |        |            |                      |               |
|---------------------------|----------|------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|----------------------|---------------|
|                           |          | ros        | E 64         | CRISTAL ESP.= 6mm                                                                                                       |          | 2      |            |                      |               |
| Serviço                   | 7.3      | Out<br>ros | FND<br>E 161 | CALHA EM CHAPA DE AÇO<br>GALVANIZADO (30x15 cm)                                                                         | 88,71    | M      | R\$ 112,23 | R\$ 9.955,92         | R\$ 9.955,92  |
| Serviço                   | 7.4      | Out<br>ros | FND<br>E 162 | CALHA EM CHAPA DE AÇO<br>GALVANIZADO (35x15cm)                                                                          | 64,60    | M      | R\$ 112,23 | R\$ 7.250,06         | R\$ 7.250,06  |
| Serviço                   | 7.5      | Out<br>ros | FND<br>E 163 | CALHA EM CHAPA DE AÇO<br>GALVANIZADO (35x20cm)                                                                          | 63,20    | M      | R\$ 112,23 | R\$ 7.092,94         | R\$ 7.092,94  |
| Serviço                   | 7.6      | Out<br>ros | FND<br>E 164 | CALHA EM CHAPA DE AÇO<br>GALVANIZADO (42,5x15cm)                                                                        | 20,90    | M      | R\$ 112,23 | R\$ 2.345,61         | R\$ 2.345,61  |
| Serviço                   | 7.7      | Out<br>ros | FND<br>E 165 | CALHA EM CHAPA DE AÇO<br>GALVANIZADO (45x15cm)                                                                          | 190,78   | M      | R\$ 112,23 | R\$ 21.411,24        | R\$ 21.411,24 |
| Serviço                   | 7.8      | Out<br>ros | FND<br>E 166 | CALHA EM CHAPA DE AÇO<br>GALVANIZADO (40x20cm)                                                                          | 74,16    | M      | R\$ 112,23 | R\$ 8.322,98         | R\$ 8.322,98  |
| Serviço                   | 7.9      | Out<br>ros | FND<br>E 65  | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA<br>TRAPEZOIDAL DE AÇO, E =<br>0,5 MM, INCLUSO<br>ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E<br>IÇAMENTO         | 157,49   | M      | R\$ 196,29 | R\$ 30.913,71        | R\$ 30.913,71 |
| Serviço                   | 7.10     | Out<br>ros | FND<br>E 167 | PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO<br>GALVANIZADO                                                                               | 307,09   | M      | R\$ 65,75  | R\$ 20.191,17        | R\$ 20.191,17 |
| Serviço                   | 7.11     | Out<br>ros | FND<br>E 168 | RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO<br>GALVANIZADO                                                                          | 421,05   | M      | R\$ 65,75  | R\$ 27.684,04        | R\$ 27.684,04 |
| Serviço                   | 7.12     | Out<br>ros | FND<br>E 169 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                        | 206,80   | M      | R\$ 65,75  | R\$ 13.597,10        | R\$ 13.597,10 |
| Serviço                   | 7.13     | Out<br>ros | FND<br>E 170 | CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO<br>CALHA EM CHAPA<br>METÁLICA DOBRADA,<br>DESENVOLVIMENTO 39<br>CM                       | 268,46   | M      | R\$ 65,75  | R\$ 17.651,25        | R\$ 17.651,25 |
| Serviço                   | 7.14     | SIN<br>API | 9421<br>3    | TELHAMENTO COM TELHA DE<br>AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM,<br>COM ATÉ 2 ÁGUAS,<br>INCLUSO IÇAMENTO.<br>AF_07/2019              | 724,81   | M<br>2 | R\$ 67,63  | R\$ 49.018,90        | R\$ 49.018,90 |
| Serviço                   | 7.15     | Out<br>ros | FND<br>E 65  | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA<br>TRAPEZOIDAL DE AÇO, E =<br>0,5 MM, INCLUSO<br>ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E<br>IÇAMENTO         | 32,30    | M      | R\$ 196,29 | R\$ 6.340,17         | R\$ 6.340,17  |
| Serviço                   | 7.16     | Out<br>ros | FND<br>E 171 | TELHAMENTO COM TELHA DE<br>AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA<br>METÁLICA PERFURADA PARA<br>FECHAMENTO, INCLUSO<br>IÇAMENTO | 632,70   | M<br>2 | R\$ 67,65  | R\$ 42.802,16        | R\$ 42.802,16 |
| <b>Macrosse<br/>rviço</b> | <b>8</b> |            |              | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                |          |        |            | <b>R\$ 78.483,64</b> |               |
| Serviço                   | 8.1      | Out<br>ros | FND<br>E 172 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA<br>BALDRAME COM<br>EMULSÃO ASFÁLTICA,<br>2 DEMÃOS                                             | 1.078,06 | M<br>2 | R\$ 51,88  | R\$ 55.929,75        | R\$ 55.929,75 |
| Serviço                   | 8.2      | Out<br>ros | FND<br>E 173 | IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM<br>EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS                                                            | 60,03    | M<br>2 | R\$ 51,88  | R\$ 3.114,36         | R\$ 3.114,36  |
| Serviço                   | 8.3      | Out<br>ros | FND<br>E 174 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM<br>EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS                                                            | 197,46   | M<br>2 | R\$ 51,88  | R\$ 10.244,22        | R\$ 10.244,22 |





| Serviço              | 8.4                                     | Out<br>ros | FND<br>E 175 | IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM<br>EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS                                                                                                                                                         | 29,40    | M<br>2 | R\$ 51,88 | R\$ 1.525,27          | R\$ 1.525,27  |
|----------------------|-----------------------------------------|------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|-----------------------|---------------|
| Serviço              | 8.5                                     | SIN<br>API | 8775<br>5    | CONTRAPISO EM ARGAMASSA<br>TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),<br>PREPARO MECÂNICO COM<br>BETONEIRA 400 L, APLICADO EM<br>ÁREAS MOLHADAS SOBRE<br>IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO<br>NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM.<br>AF_07/2021 | 60,03    | M<br>2 | R\$ 62,18 | R\$ 3.732,67          | R\$ 3.732,67  |
| Serviço              | 8.6                                     | SIN<br>API | 9856<br>5    | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE<br>HORIZONTAL COM ARGAMASSA<br>DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO<br>1:3, E=3CM. AF_09/2023                                                                                                     | 60,03    | M<br>2 | R\$ 65,59 | R\$ 3.937,37          | R\$ 3.937,37  |
| <b>Macrosserviço</b> | <b>9</b>                                |            |              | <b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>                                                                                                                                                                                 |          |        |           | <b>R\$ 429.740,60</b> |               |
| Serviço              | 9.1                                     | Out<br>ros | FND<br>E 176 | CHAPISCO APLICADO EM<br>ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE<br>CONCRETO EXTERNAS, COM<br>COLHER DE PEDREIRO.<br>ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM<br>PREPARO EM BETONEIRA 400L. -<br>EXTERNO                                              | 2.179,68 | M<br>2 | R\$ 5,54  | R\$ 12.075,43         | R\$ 12.075,43 |
| Serviço              | 9.2                                     | Out<br>ros | FND<br>E 177 | CHAPISCO APLICADO EM<br>ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE<br>CONCRETO EXTERNAS, COM<br>COLHER DE PEDREIRO.<br>ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM<br>PREPARO EM BETONEIRA 400L. -<br>INTERNO                                              | 1.734,95 | M<br>2 | R\$ 5,54  | R\$ 9.611,62          | R\$ 9.611,62  |
| Serviço              | 9.3                                     | Out<br>ros | FND<br>E 178 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM<br>ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO<br>MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,<br>APLICADA MANUALMENTE EM PANOS<br>CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO<br>(SEM PRESENÇA DE VÃOS),<br>ESPESURA DE 25 MM           | 1.119,23 | M<br>2 | R\$ 49,46 | R\$ 55.357,12         | R\$ 55.357,12 |
| Serviço              | 9.4                                     | Out<br>ros | FND<br>E 179 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM<br>ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO<br>MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,<br>APLICADA MANUALMENTE EM PANOS<br>CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO<br>(SEM PRESENÇA DE VÃOS),<br>ESPESURA DE 25 MM           | 615,72   | M<br>2 | R\$ 49,46 | R\$ 30.453,51         | R\$ 30.453,51 |
| Serviço              | 9.5                                     | SIN<br>API | 8727<br>3    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA<br>PAREDES INTERNAS COM PLACAS<br>TIPO ESMALTADA EXTRA DE<br>DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA<br>ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.<br>AF_02/2023_PE                                                | 398,09   | M<br>2 | R\$ 79,44 | R\$ 31.624,27         | R\$ 31.624,27 |
| Serviço              | 9.6                                     | Out<br>ros | FND<br>E 180 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA<br>PAREDES COM PLACAS TIPO<br>ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES<br>10X10 CM, COR CINZA<br>CLARO APLICADAS NA ALTURA<br>INTEIRA DAS PAREDES.                                                      | 162,05   | M<br>2 | R\$ 70,79 | R\$ 11.471,52         | R\$ 11.471,52 |
| Serviço              | 9.7                                     | Out<br>ros | FND<br>E 181 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA<br>PAREDES COM PLACAS TIPO<br>ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES<br>10X10 CM, COR LARANJA APLICADAS<br>NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.                                                             | 41,38    | M<br>2 | R\$ 70,79 | R\$ 2.929,29          | R\$ 2.929,29  |
| Serviço              | 9.8                                     | Out<br>ros | FND<br>E 245 | RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM,<br>FIXADO COM COLA                                                                                                                                                                   | 149,40   | M      | R\$ 41,83 | R\$ 6.249,40          | R\$ 6.249,40  |
| Nível                | Nº Macrosserviço /<br>(valor calculado) | Fonte      | Código       | Descrição Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                                                      | Qtd.     | Valor  |           |                       |               |
| Serviço              | 9.9                                     | SIN<br>API | 9611<br>4    | FORRO EM DRYWALL, PARA<br>AMBIENTES COMERCIAIS,<br>INCLUSIVE ESTRUTURA<br>BIRECIONAL DE FIXAÇÃO.                                                                                                                       | 338,11   | M<br>2 | R\$ 93,09 | R\$ 31.474,66         | R\$ 31.474,66 |



|                           |           |            |              | AF_08/2023_PS                                                                                                                                                                                                                                             |          |        |            |                       |                   |
|---------------------------|-----------|------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|-----------------------|-------------------|
| Serviço                   | 9.10      | Out<br>ros | FND<br>E 18  | FORRO DE FIBRA MINERAL EM<br>PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM,<br>BORDA RETA, COM PINTURA<br>ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE<br>ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE<br>BASE - INSTALADO                                                                          | 646,49   | M<br>2 | R\$ 180,98 | R\$ 117.001,76        | R\$<br>117.001,76 |
| Serviço                   | 9.11      | Out<br>ros | FND<br>E 66  | FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME<br>GALVANIZADO - COR NATURAL                                                                                                                                                                                              | 254,88   | M<br>2 | R\$ 196,73 | R\$ 50.142,54         | R\$ 50.142,54     |
| Serviço                   | 9.12      | SIN<br>API | 8787<br>9    | CHAPISCO APLICADO EM<br>ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE<br>CONCRETO INTERNAS, COM<br>COLHER DE PEDREIRO.<br>ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM<br>PREPARO EM BETONEIRA 400L.<br>AF_10/2022                                                                                | 1.298,68 | M<br>2 | R\$ 5,51   | R\$ 7.155,73          | R\$ 7.155,73      |
| Serviço                   | 9.13      | SIN<br>API | 8779<br>2    | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM<br>ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO<br>MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,<br>APLICADA MANUALMENTE EM PANOS<br>CEGOS DE FACHADA (SEM<br>PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA<br>DE 25 MM. AF_08/2022                                             | 1.298,68 | M<br>2 | R\$ 49,43  | R\$ 64.193,75         | R\$ 64.193,75     |
| <b>Macrosse<br/>rviço</b> | <b>10</b> |            |              | <b>SISTEMAS DE PISOS</b>                                                                                                                                                                                                                                  |          |        |            | <b>R\$ 453.857,40</b> |                   |
| Serviço                   | 10.1      | Out<br>ros | FND<br>E 182 | CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-<br>ESTRUTURAL,<br>ESPESSURA 3 CM E<br>PREPARO MECÂNICO                                                                                                                                                                        | 1.780,58 | M<br>2 | R\$ 49,76  | R\$ 88.601,66         | R\$ 88.601,66     |
| Serviço                   | 10.2      | SIN<br>API | 1041<br>62   | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU<br>GRANITINA EM AMBIENTES<br>INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8<br>MM, INCLUSO MISTURA EM<br>BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS<br>JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4<br>POLIMENTOS COM POLITRIZ,<br>ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.<br>AF_06/2022 | 1.780,58 | M<br>2 | R\$ 119,69 | R\$ 213.117,62        | R\$<br>213.117,62 |
| Serviço                   | 10.3      | SIN<br>API | 8775<br>5    | CONTRAPISO EM ARGAMASSA<br>TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),<br>PREPARO MECÂNICO COM<br>BETONEIRA 400 L, APLICADO EM<br>ÁREAS MOLHADAS SOBRE<br>IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO<br>NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.<br>AF_07/2021                                   | 256,23   | M<br>2 | R\$ 62,18  | R\$ 15.932,38         | R\$ 15.932,38     |
| Serviço                   | 10.4      | SIN<br>API | 8725<br>1    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO<br>COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA<br>DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM<br>AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.<br>AF_02/2023 PE                                                                                            | 256,23   | M<br>2 | R\$ 61,68  | R\$ 15.804,27         | R\$ 15.804,27     |
| Serviço                   | 10.5      | Out<br>ros | FND<br>E 184 | RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM                                                                                                                                                                                                                                  | 16,06    | M      | R\$ 10,25  | R\$ 164,62            | R\$ 164,62        |
| Serviço                   | 10.6      | Out<br>ros | FND<br>E 185 | RODAPÉ EM GRANITINA, ALTURA 10CM                                                                                                                                                                                                                          | 297,29   | M      | R\$ 29,26  | R\$ 8.698,71          | R\$ 8.698,71      |
| Serviço                   | 10.7      | SIN<br>API | 9868<br>9    | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM,<br>ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020                                                                                                                                                                                        | 12,89    | M      | R\$ 110,33 | R\$ 1.422,15          | R\$ 1.422,15      |
| Serviço                   | 10.8      | Out<br>ros | FND<br>E 186 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM,<br>ESPESSURA 2,0 CM                                                                                                                                                                                                    | 48,60    | M      | R\$ 110,34 | R\$ 5.362,52          | R\$ 5.362,52      |
| Serviço                   | 10.9      | SIN<br>API | 9868<br>2    | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3<br>(CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO<br>RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM,<br>PREPARO MECÂNICO DA<br>ARGAMASSA. AF_09/2020                                                                                                                  | 572,43   | M<br>2 | R\$ 55,85  | R\$ 31.970,22         | R\$ 31.970,22     |
| Serviço                   | 10.10     | SIN<br>API | 9868<br>0    | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3<br>(CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO                                                                                                                                                                                                | 157,83   | M<br>2 | R\$ 58,98  | R\$ 9.308,81          | R\$ 9.308,81      |



|                           |           |         |           |                                                                                                                      |          |     |            |                       |               |
|---------------------------|-----------|---------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------|-----------------------|---------------|
|                           |           |         |           | LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020                                                    |          |     |            |                       |               |
| Serviço                   | 10.11     | SIN API | 9239 6    | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | 135,95   | M 2 | R\$ 96,64  | R\$ 13.138,21         | R\$ 13.138,21 |
| Serviço                   | 10.12     | SIN API | 9239 1    | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022            | 98,50    | M 2 | R\$ 82,34  | R\$ 8.110,49          | R\$ 8.110,49  |
| Serviço                   | 10.13     | Out ros | FND E 189 | PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA                                      | 24,63    | M 2 | R\$ 233,58 | R\$ 5.753,08          | R\$ 5.753,08  |
| Serviço                   | 10.14     | Out ros | FND E 190 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA                                       | 7,37     | M 2 | R\$ 233,58 | R\$ 1.721,48          | R\$ 1.721,48  |
| Serviço                   | 10.15     | Out ros | FND E 191 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA                                        | 20,25    | M 2 | R\$ 233,58 | R\$ 4.730,00          | R\$ 4.730,00  |
| Serviço                   | 10.16     | Out ros | FND E 10  | COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM                                                                                   | 40,65    | M 3 | R\$ 173,20 | R\$ 7.040,58          | R\$ 7.040,58  |
| Serviço                   | 10.17     | SIN API | 9850 4    | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018                                                                      | 1.006,41 | M 2 | R\$ 18,53  | R\$ 18.648,78         | R\$ 18.648,78 |
| Serviço                   | 10.18     | SIN API | 9426 3    | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024        | 96,52    | M   | R\$ 44,88  | R\$ 4.331,82          | R\$ 4.331,82  |
| <b>Macrosse<br/>rviço</b> | <b>11</b> |         |           | <b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>                                                                                        |          |     |            | <b>R\$ 244.219,40</b> |               |
| Serviço                   | 11.1      | Out ros | FND E 192 | EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL                                    | 338,11   | M 2 | R\$ 26,10  | R\$ 8.824,67          | R\$ 8.824,67  |
| Serviço                   | 11.2      | SIN API | 8849 7    | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                          | 895,48   | M 2 | R\$ 22,39  | R\$ 20.049,80         | R\$ 20.049,80 |
| Serviço                   | 11.3      | Out ros | FND E 193 | EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADAS                                               | 105,93   | M 2 | R\$ 23,10  | R\$ 2.446,98          | R\$ 2.446,98  |
| Serviço                   | 11.4      | Out ros | FND E 194 | PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO                                         | 484,46   | M 2 | R\$ 14,96  | R\$ 7.247,52          | R\$ 7.247,52  |
| Serviço                   | 11.5      | SIN API | 8848 8    | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                    | 338,11   | M 2 | R\$ 17,81  | R\$ 6.021,74          | R\$ 6.021,74  |
| Serviço                   | 11.6      | Out ros | FND E 196 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA                                                                 | 212,58   | M 2 | R\$ 14,96  | R\$ 3.180,20          | R\$ 3.180,20  |



|                      |                                      |         |           | CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                                                                                            |                               |            |           |                       |               |
|----------------------|--------------------------------------|---------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|-----------|-----------------------|---------------|
| Serviço              | 11.7                                 | Outros  | FND E 197 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                                           | 11,18                         | M 2        | R\$ 14,96 | R\$ 167,25            | R\$ 167,25    |
| Serviço              | 11.8                                 | Outros  | FND E 198 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, ÁREAS MOLHADAS                                                                                              | 105,93                        | M 2        | R\$ 14,96 | R\$ 1.584,71          | R\$ 1.584,71  |
| Serviço              | 11.9                                 | Outros  | FND E 200 | PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS                                                                                                            | 113,40                        | M 2        | R\$ 23,08 | R\$ 2.617,27          | R\$ 2.617,27  |
| Serviço              | 11.10                                | Outros  | FND E 201 | PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO                                                                                                 | 16,88                         | M 2        | R\$ 23,08 | R\$ 389,59            | R\$ 389,59    |
| Nível                | Nº Macrosserviço / (valor calculado) | Fonte   | Código    | Descrição Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                          | Preço Total (valor calculado) | Qtd. Valor |           |                       |               |
| Serviço              | 11.11                                | Outros  | FND E 199 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA SOBRE PAREDES EXTERNAS, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                                       | 176,86                        | M 2        | R\$ 14,96 | R\$ 2.645,83          | R\$ 2.645,83  |
| Serviço              | 11.12                                | Outros  | FND E 202 | TEXTURA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO                                                                                                | 269,72                        | M 2        | R\$ 15,75 | R\$ 4.248,09          | R\$ 4.248,09  |
| Serviço              | 11.13                                | Outros  | FND E 203 | TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO                                                                                           | 1.173,21                      | M 2        | R\$ 15,75 | R\$ 18.478,06         | R\$ 18.478,06 |
| Serviço              | 11.14                                | Outros  | FND E 204 | TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO                                                                                          | 426,58                        | M 2        | R\$ 15,75 | R\$ 6.718,64          | R\$ 6.718,64  |
| Serviço              | 11.15                                | Outros  | FND E 203 | TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO                                                                                           | 1.201,41                      | M 2        | R\$ 15,75 | R\$ 18.922,21         | R\$ 18.922,21 |
| Serviço              | 11.16                                | Outros  | FND E 204 | TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO                                                                                          | 97,27                         | M 2        | R\$ 15,75 | R\$ 1.532,00          | R\$ 1.532,00  |
| Serviço              | 11.17                                | SIN API | 1007 24   | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | 4.943,08                      | M 2        | R\$ 20,13 | R\$ 99.504,20         | R\$ 99.504,20 |
| Serviço              | 11.18                                | SIN API | 1024 94   | PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021                                                                              | 416,00                        | M 2        | R\$ 95,29 | R\$ 39.640,64         | R\$ 39.640,64 |
| <b>Macrosserviço</b> | <b>12</b>                            |         |           | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>                                                                                                                                               |                               |            |           | <b>R\$ 237.833,36</b> |               |
| Serviço              | 12.1                                 | SIN API | 8935 6    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                              | 194,50                        | M          | R\$ 28,68 | R\$ 5.578,26          | R\$ 5.578,26  |
| Serviço              | 12.2                                 | SIN     | 8935      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM,                                                                                                                                              | 105,97                        | M          | R\$ 39,15 | R\$ 4.148,73          | R\$ 4.148,73  |



|         |       |         |         |                                                                                                                                                                                                                   |        |     |            |              |              |
|---------|-------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|--------------|--------------|
|         |       | API     | 7       | INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                                   |        |     |            |              |              |
| Serviço | 12.3  | SIN API | 1039 79 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                  | 148,80 | M   | R\$ 35,63  | R\$ 5.301,74 | R\$ 5.301,74 |
| Serviço | 12.4  | SIN API | 8945 0  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                | 132,16 | M   | R\$ 33,96  | R\$ 4.488,15 | R\$ 4.488,15 |
| Serviço | 12.5  | SIN API | 8945 1  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                | 44,74  | M   | R\$ 55,28  | R\$ 2.473,23 | R\$ 2.473,23 |
| Serviço | 12.6  | SIN API | 8945 2  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                                | 25,63  | M   | R\$ 76,08  | R\$ 1.949,93 | R\$ 1.949,93 |
| Serviço | 12.7  | SIN API | 8942 9  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                 | 1,00   | U N | R\$ 7,28   | R\$ 7,28     | R\$ 7,28     |
| Serviço | 12.8  | SIN API | 8955 3  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | 1,00   | U N | R\$ 6,71   | R\$ 6,71     | R\$ 6,71     |
| Serviço | 12.9  | SIN API | 9471 3  | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                  | 1,00   | U N | R\$ 280,35 | R\$ 280,35   | R\$ 280,35   |
| Serviço | 12.10 | SIN API | 9465 6  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 58,00  | U N | R\$ 7,70   | R\$ 446,60   | R\$ 446,60   |
| Serviço | 12.11 | SIN API | 8955 3  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | 14,00  | U N | R\$ 6,71   | R\$ 93,94    | R\$ 93,94    |
| Serviço | 12.12 | SIN API | 1040 01 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                              | 38,00  | U N | R\$ 16,10  | R\$ 611,80   | R\$ 611,80   |
| Serviço | 12.13 | SIN API | 8961 0  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                 | 10,00  | U N | R\$ 22,38  | R\$ 223,80   | R\$ 223,80   |
| Serviço | 12.14 | SIN API | 1039 53 | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE                                                                                                                      | 3,00   | U N | R\$ 8,66   | R\$ 25,98    | R\$ 25,98    |



|         |       |         |           |                                                                                                                                           |      |     |           |            |            |
|---------|-------|---------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|------------|------------|
|         |       |         |           | ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                              |      |     |           |            |            |
| Serviço | 12.15 | SIN API | 1039 59   | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022               | 7,00 | U N | R\$ 17,23 | R\$ 120,61 | R\$ 120,61 |
| Serviço | 12.16 | Out ros | FND E 205 | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                           | 1,00 | U N | R\$ 17,25 | R\$ 17,25  | R\$ 17,25  |
| Serviço | 12.17 | Out ros | FND E 229 | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                           | 2,00 | U N | R\$ 17,25 | R\$ 34,50  | R\$ 34,50  |
| Serviço | 12.18 | SIN API | 1039 99   | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 7,00 | U N | R\$ 14,65 | R\$ 102,55 | R\$ 102,55 |
| Serviço | 12.19 | Out ros | FND E 206 | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.            | 1,00 | U N | R\$ 14,68 | R\$ 14,68  | R\$ 14,68  |
| Serviço | 12.20 | SIN API | 1039 68   | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022               | 7,00 | U N | R\$ 19,14 | R\$ 133,98 | R\$ 133,98 |
| Serviço | 12.21 | SIN API | 1039 69   | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022               | 3,00 | U N | R\$ 22,58 | R\$ 67,74  | R\$ 67,74  |
| Serviço | 12.22 | SIN API | 1039 72   | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022               | 1,00 | U N | R\$ 33,19 | R\$ 33,19  | R\$ 33,19  |
| Serviço | 12.23 | Out ros | FND E 206 | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.            | 1,00 | U N | R\$ 14,68 | R\$ 14,68  | R\$ 14,68  |
| Serviço | 12.24 | SIN API | 8959 8    | LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                | 1,00 | U N | R\$ 56,58 | R\$ 56,58  | R\$ 56,58  |
| Serviço | 12.25 | SIN API | 8938 0    | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022           | 4,00 | U N | R\$ 11,93 | R\$ 47,72  | R\$ 47,72  |
| Serviço | 12.26 | SIN API | 8960 5    | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                      | 3,00 | U N | R\$ 23,63 | R\$ 70,89  | R\$ 70,89  |
|         |       |         |           |                                                                                                                                           |      |     |           |            |            |

Nível N° Macrosserviço / Fonte Código

Descrição Macrosserviço / Serviço

Qtd.





| (valor calculado) Und. Preço Unitário (valor calculado) Preço Total (valor calculado) Valor |       |         |        |                                                                                                                                                   |        |     |            |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|--------------|--------------|
| Serviço                                                                                     |       |         |        |                                                                                                                                                   |        |     |            |              |              |
| Serviço                                                                                     | 12.27 | SIN API | 8954 1 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                | 2,00   | U N | R\$ 7,48   | R\$ 14,96    | R\$ 14,96    |
| Serviço                                                                                     | 12.28 | SIN API | 8959 7 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                | 2,00   | U N | R\$ 25,94  | R\$ 51,88    | R\$ 51,88    |
| Serviço                                                                                     | 12.29 | SIN API | 8936 2 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                         | 123,00 | U N | R\$ 11,40  | R\$ 1.402,20 | R\$ 1.402,20 |
| Serviço                                                                                     | 12.30 | SIN API | 8936 7 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                         | 53,00  | U N | R\$ 15,63  | R\$ 828,39   | R\$ 828,39   |
| Serviço                                                                                     | 12.31 | SIN API | 8950 1 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | 60,00  | U N | R\$ 16,69  | R\$ 1.001,40 | R\$ 1.001,40 |
| Serviço                                                                                     | 12.32 | SIN API | 8962 8 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                  | 36,00  | U N | R\$ 54,90  | R\$ 1.976,40 | R\$ 1.976,40 |
| Serviço                                                                                     | 12.33 | SIN API | 8950 5 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | 10,00  | U N | R\$ 47,48  | R\$ 474,80   | R\$ 474,80   |
| Serviço                                                                                     | 12.34 | SIN API | 8951 3 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                     | 10,00  | U N | R\$ 118,30 | R\$ 1.183,00 | R\$ 1.183,00 |
| Serviço                                                                                     | 12.35 | SIN API | 9037 3 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 50,00  | U N | R\$ 15,44  | R\$ 772,00   | R\$ 772,00   |
| Serviço                                                                                     | 12.36 | SIN API | 8944 0 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                    | 22,00  | U N | R\$ 14,38  | R\$ 316,36   | R\$ 316,36   |
| Serviço                                                                                     | 12.37 | SIN API | 8944 3 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                    | 3,00   | U N | R\$ 20,20  | R\$ 60,60    | R\$ 60,60    |
| Serviço                                                                                     | 12.38 | SIN API | 8962 5 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                  | 16,00  | U N | R\$ 26,30  | R\$ 420,80   | R\$ 420,80   |
| Serviço                                                                                     | 12.39 | SIN API | 8962 8 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                  | 14,00  | U N | R\$ 54,90  | R\$ 768,60   | R\$ 768,60   |



|         |       |            |              |                                                                                                                                                                           |       |        |            |              |              |
|---------|-------|------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|--------------|--------------|
| Serviço | 12.40 | SIN<br>API | 8962<br>9    | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM,<br>INSTALADO EM PRUMADA<br>DE ÁGUA -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                              | 1,00  | U<br>N | R\$ 91,99  | R\$ 91,99    | R\$ 91,99    |
| Serviço | 12.41 | SIN<br>API | 8962<br>2    | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN<br>32MM X 25MM, INSTALADO EM<br>PRUMADA DE ÁGUA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_06/2022                                            | 3,00  | U<br>N | R\$ 16,39  | R\$ 49,17    | R\$ 49,17    |
| Serviço | 12.42 | SIN<br>API | 8962<br>7    | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN<br>50MM X 25MM, INSTALADO EM<br>PRUMADA DE ÁGUA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_06/2022                                            | 13,00 | U<br>N | R\$ 23,26  | R\$ 302,38   | R\$ 302,38   |
| Serviço | 12.43 | SIN<br>API | 8963<br>0    | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN<br>75MM X 50MM, INSTALADO EM<br>PRUMADA DE ÁGUA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_06/2022                                            | 1,00  | U<br>N | R\$ 69,88  | R\$ 69,88    | R\$ 69,88    |
| Serviço | 12.44 | Out<br>ros | FND<br>E 208 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN<br>75MM X 60 MM, INSTALADO EM<br>PRUMADA DE ÁGUA -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.                                                      | 2,00  | U<br>N | R\$ 34,70  | R\$ 69,40    | R\$ 69,40    |
| Serviço | 12.45 | SIN<br>API | 8963<br>2    | TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN<br>85MM X 60MM, INSTALADO EM<br>PRUMADA DE ÁGUA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_06/2022                                            | 2,00  | U<br>N | R\$ 139,68 | R\$ 279,36   | R\$ 279,36   |
| Serviço | 12.46 | SIN<br>API | 8939<br>6    | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA<br>CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X<br>1/2<br>, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-<br>RAMAL DE ÁGUA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_06/2022 | 16,00 | U<br>N | R\$ 24,14  | R\$ 386,24   | R\$ 386,24   |
| Serviço | 12.47 | SIN<br>API | 8953<br>6    | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,<br>INSTALADO EM PRUMADA<br>DE ÁGUA - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                              | 2,00  | U<br>N | R\$ 13,50  | R\$ 27,00    | R\$ 27,00    |
| Serviço | 12.48 | SIN<br>API | 8959<br>4    | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM,<br>INSTALADO EM PRUMADA<br>DE ÁGUA - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                              | 2,00  | U<br>N | R\$ 40,88  | R\$ 81,76    | R\$ 81,76    |
| Serviço | 12.49 | SIN<br>API | 9449<br>5    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO,<br>LATÃO, ROSCÁVEL, 1" -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                            | 6,00  | U<br>N | R\$ 103,33 | R\$ 619,98   | R\$ 619,98   |
| Serviço | 12.50 | SIN<br>API | 9449<br>7    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO,<br>ROSCÁVEL, 1 1/2" -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                        | 7,00  | U<br>N | R\$ 178,23 | R\$ 1.247,61 | R\$ 1.247,61 |
| Serviço | 12.51 | SIN<br>API | 9449<br>8    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO,<br>LATÃO, ROSCÁVEL, 2" -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                            | 5,00  | U<br>N | R\$ 246,58 | R\$ 1.232,90 | R\$ 1.232,90 |
| Serviço | 12.52 | SIN<br>API | 9479<br>2    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO,<br>ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E<br>CANOPLA CROMADOS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_08/2021                                      | 1,00  | U<br>N | R\$ 194,03 | R\$ 194,03   | R\$ 194,03   |
| Serviço | 12.53 | SIN<br>API | 9479<br>4    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO,<br>ROSCÁVEL, 1 1/2", COM                                                                                                                 | 10,00 | U<br>N | R\$ 281,98 | R\$ 2.819,80 | R\$ 2.819,80 |



|                      |           |                        |              |                                                                                                                                              |                                   |                                      |                       |                |                |
|----------------------|-----------|------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------|----------------|
|                      |           |                        |              | ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                        |                                   |                                      |                       |                |                |
| Serviço              | 12.54     | SIN API                | 8998 5       | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                  | 10,00                             | U N                                  | R\$ 150,80            | R\$ 1.508,00   | R\$ 1.508,00   |
| Serviço              | 12.55     | SIN API                | 9963 1       | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                            | 1,00                              | U N                                  | R\$ 149,99            | R\$ 149,99     | R\$ 149,99     |
| Serviço              | 12.56     | Out ros                | FND E 77     | PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - Pressão Máxima: 32 (m.c.a.); Vazão Máxima: 52.000 (l/h)                                                   | 1,00                              | U N                                  | R\$ 62.619,94         | R\$ 62.619,94  | R\$ 62.619,94  |
| Serviço              | 12.57     | SIN API                | 1021 16      | BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M <sup>3</sup> /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020         | 2,00                              | U N                                  | R\$ 2.546,83          | R\$ 5.093,66   | R\$ 5.093,66   |
| Serviço              | 12.58     | SIN API                | 1026 09      | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                             | 1,00                              | U N                                  | R\$ 1.488,86          | R\$ 1.488,86   | R\$ 1.488,86   |
| Serviço              | 12.59     | Out ros                | FND E 78     | CISTERNA MODULAR 600 Litros                                                                                                                  | 6,00                              | U N                                  | R\$ 2.328,95          | R\$ 13.973,70  | R\$ 13.973,70  |
| Serviço              | 12.60     | Out ros                | FND E 79     | SMART FILTRO                                                                                                                                 | 2,00                              | U N                                  | R\$ 503,95            | R\$ 1.007,90   | R\$ 1.007,90   |
| Serviço              | 12.61     | SIN API                | 9269 2       | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | 10,00                             | U N                                  | R\$ 17,86             | R\$ 178,60     | R\$ 178,60     |
| <b>Nível</b>         | <b>Nº</b> | <b>Macrosserviço /</b> | <b>Fonte</b> | <b>Código</b>                                                                                                                                | <b>Descrição</b>                  |                                      | <b>Qtd.</b>           |                |                |
|                      |           | <b>Serviço</b>         | <b>Und.</b>  | <b>Preço</b>                                                                                                                                 | <b>Unitário (valor calculado)</b> | <b>Preço Total (valor calculado)</b> | <b>Valor</b>          |                |                |
| Serviço              | 12.62     | SIN API                | 8688 4       | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                      | 5,00                              | U N                                  | R\$ 13,79             | R\$ 68,95      | R\$ 68,95      |
| Serviço              | 12.63     | Out ros                | FND E 81     | RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO 40M3 - COLUNA SECA 10,0M PINTADA                                                                        | 1,00                              | U N                                  | R\$ 108.650,00        | R\$ 108.650,00 | R\$ 108.650,00 |
| <b>Macrosserviço</b> | <b>13</b> |                        |              | <b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>                                                                                                            |                                   |                                      | <b>R\$ 106.181,71</b> |                |                |
| Serviço              | 13.1      | SIN API                | 8957 8       | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                      | 414,80                            | M                                    | R\$ 37,66             | R\$ 15.621,37  | R\$ 15.621,37  |
| Serviço              | 13.2      | SIN API                | 8958 0       | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                      | 186,00                            | M                                    | R\$ 77,78             | R\$ 14.467,08  | R\$ 14.467,08  |
| Serviço              | 13.3      | SIN API                | 9070 2       | TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021      | 58,40                             | M                                    | R\$ 128,89            | R\$ 7.527,18   | R\$ 7.527,18   |



|                           |           |            |             |                                                                                                                                                              |        |        |              |                      |               |
|---------------------------|-----------|------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------|----------------------|---------------|
| Serviço                   | 13.4      | SIN<br>API | 9070<br>3   | TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                      | 103,60 | M      | R\$ 202,21   | R\$ 20.948,96        | R\$ 20.948,96 |
| Serviço                   | 13.5      | SIN<br>API | 8958<br>5   | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022          | 13,00  | U<br>N | R\$ 52,05    | R\$ 676,65           | R\$ 676,65    |
| Serviço                   | 13.6      | SIN<br>API | 8959<br>1   | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022          | 4,00   | U<br>N | R\$ 148,25   | R\$ 593,00           | R\$ 593,00    |
| Serviço                   | 13.7      | SIN<br>API | 8958<br>4   | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022          | 129,00 | U<br>N | R\$ 50,89    | R\$ 6.564,81         | R\$ 6.564,81  |
| Serviço                   | 13.8      | SIN<br>API | 8959<br>0   | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022          | 34,00  | U<br>N | R\$ 151,80   | R\$ 5.161,20         | R\$ 5.161,20  |
| Serviço                   | 13.9      | SIN<br>API | 8956<br>7   | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                    | 7,00   | U<br>N | R\$ 90,20    | R\$ 631,40           | R\$ 631,40    |
| Serviço                   | 13.10     | SIN<br>API | 8969<br>9   | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022     | 2,00   | U<br>N | R\$ 226,29   | R\$ 452,58           | R\$ 452,58    |
| Serviço                   | 13.11     | SIN<br>API | 8966<br>9   | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022             | 33,00  | U<br>N | R\$ 37,78    | R\$ 1.246,74         | R\$ 1.246,74  |
| Serviço                   | 13.12     | SIN<br>API | 8967<br>7   | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022             | 2,00   | U<br>N | R\$ 87,94    | R\$ 175,88           | R\$ 175,88    |
| Serviço                   | 13.13     | SIN<br>API | 8968<br>1   | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | 7,00   | U<br>N | R\$ 101,70   | R\$ 711,90           | R\$ 711,90    |
| Serviço                   | 13.14     | SIN<br>API | 9925<br>3   | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020        | 13,00  | U<br>N | R\$ 683,51   | R\$ 8.885,63         | R\$ 8.885,63  |
| Serviço                   | 13.15     | SIN<br>API | 9926<br>8   | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA          | 9,00   | U<br>N | R\$ 629,73   | R\$ 5.667,57         | R\$ 5.667,57  |
| Serviço                   | 13.16     | Out<br>ros | FND<br>E 80 | GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS                                                                                                                           | 12,55  | M<br>2 | R\$ 1.342,61 | R\$ 16.849,76        | R\$ 16.849,76 |
| <b>Macrosse<br/>rviço</b> | <b>14</b> |            |             | <b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>                                                                                                                                  |        |        |              | <b>R\$ 89.642,72</b> |               |
| Serviço                   | 14.1      | SIN<br>API | 8971<br>1   | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE                                                     | 246,11 | M      | R\$ 25,74    | R\$ 6.334,87         | R\$ 6.334,87  |



|         |       |            |              |                                                                                                                                                                    |        |        |           |               |               |
|---------|-------|------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-----------|---------------|---------------|
|         |       |            |              | ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                                                       |        |        |           |               |               |
| Serviço | 14.2  | SIN<br>API | 8971<br>2    | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                              | 67,85  | M      | R\$ 32,35 | R\$ 2.194,95  | R\$ 2.194,95  |
| Serviço | 14.3  | SIN<br>API | 8971<br>3    | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                              | 31,38  | M      | R\$ 40,24 | R\$ 1.262,73  | R\$ 1.262,73  |
| Serviço | 14.4  | SIN<br>API | 8971<br>4    | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                             | 255,62 | M      | R\$ 45,06 | R\$ 11.518,24 | R\$ 11.518,24 |
| Serviço | 14.5  | SIN<br>API | 8984<br>9    | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                       | 31,38  | M      | R\$ 65,64 | R\$ 2.059,78  | R\$ 2.059,78  |
| Serviço | 14.6  | SIN<br>API | 8972<br>6    | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | 45,00  | U<br>N | R\$ 12,35 | R\$ 555,75    | R\$ 555,75    |
| Serviço | 14.7  | SIN<br>API | 8973<br>2    | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | 29,00  | U<br>N | R\$ 18,43 | R\$ 534,47    | R\$ 534,47    |
| Serviço | 14.8  | SIN<br>API | 8973<br>9    | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | 3,00   | U<br>N | R\$ 27,53 | R\$ 82,59     | R\$ 82,59     |
| Serviço | 14.9  | SIN<br>API | 8974<br>6    | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 16,00  | U<br>N | R\$ 33,04 | R\$ 528,64    | R\$ 528,64    |
| Serviço | 14.10 | SIN<br>API | 8972<br>4    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | 59,00  | U<br>N | R\$ 12,09 | R\$ 713,31    | R\$ 713,31    |
| Serviço | 14.11 | SIN<br>API | 8973<br>1    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | 24,00  | U<br>N | R\$ 17,60 | R\$ 422,40    | R\$ 422,40    |
| Serviço | 14.12 | Out<br>ros | FND<br>E 209 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO              | 24,00  | U<br>N | R\$ 61,33 | R\$ 1.471,92  | R\$ 1.471,92  |
| Serviço | 14.13 | Out<br>ros | FND<br>E 233 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO             | 1,00   | U<br>N | R\$ 61,33 | R\$ 61,33     | R\$ 61,33     |
| Serviço | 14.14 | SIN<br>API | 8983<br>4    | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM                                                       | 12,00  | U<br>N | R\$ 61,29 | R\$ 735,48    | R\$ 735,48    |



|         |                            |         |           | PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                                                                                                                    |                               |            |           |            |            |
|---------|----------------------------|---------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|-----------|------------|------------|
| Serviço | 14.15                      | SIN API | 8982 7    | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                         | 5,00                          | U N        | R\$ 22,53 | R\$ 112,65 | R\$ 112,65 |
| Nível   | Nº Macrosserviço / Serviço | Fonte   | Código    | Descrição Macrosserviço / Serviço                                                                                                                                                        | Preço Total (valor calculado) | Qtd. Valor |           |            |            |
| Serviço | 14.16                      | Out ros | FND E 210 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO                                | 6,00                          | U N        | R\$ 47,34 | R\$ 284,04 | R\$ 284,04 |
| Serviço | 14.17                      | SIN API | 8979 5    | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                    | 1,00                          | U N        | R\$ 47,30 | R\$ 47,30  | R\$ 47,30  |
| Serviço | 14.18                      | SIN API | 1043 41   | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 3,00                          | U N        | R\$ 12,71 | R\$ 38,13  | R\$ 38,13  |
| Serviço | 14.19                      | SIN API | 1043 57   | CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                             | 2,00                          | U N        | R\$ 22,04 | R\$ 44,08  | R\$ 44,08  |
| Serviço | 14.20                      | SIN API | 1040 82   | PLUG, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022                                                                                                    | 2,00                          | U N        | R\$ 33,74 | R\$ 67,48  | R\$ 67,48  |
| Serviço | 14.21                      | SIN API | 8972 8    | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                   | 40,00                         | U N        | R\$ 15,39 | R\$ 615,60 | R\$ 615,60 |
| Serviço | 14.22                      | SIN API | 8972 4    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                        | 37,00                         | U N        | R\$ 12,09 | R\$ 447,33 | R\$ 447,33 |
| Serviço | 14.23                      | Out ros | FND E 235 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS                                          | 2,00                          | U N        | R\$ 40,59 | R\$ 81,18  | R\$ 81,18  |
| Serviço | 14.24                      | SIN API | 8954 9    | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                              | 5,00                          | U N        | R\$ 21,71 | R\$ 108,55 | R\$ 108,55 |
| Serviço | 14.25                      | SIN API | 8982 5    | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                     | 2,00                          | U N        | R\$ 19,86 | R\$ 39,72  | R\$ 39,72  |
| Serviço | 14.26                      | SIN API | 8978 2    | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                | 11,00                         | U N        | R\$ 17,43 | R\$ 191,73 | R\$ 191,73 |
| Serviço | 14.27                      | SIN API | 8970 7    | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE                                                                                             | 2,00                          | U N        | R\$ 55,98 | R\$ 111,96 | R\$ 111,96 |





|         |       |         |           |                                                                                                                                                                        |        |     |               |               |               |
|---------|-------|---------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------------|---------------|---------------|
|         |       |         |           | DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                                   |        |     |               |               |               |
| Serviço | 14.28 | SIN API | 89708     | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                      | 1,00   | U N | R\$ 116,64    | R\$ 116,64    | R\$ 116,64    |
| Serviço | 14.29 | SIN API | 104328    | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 8,00   | U N | R\$ 79,98     | R\$ 639,84    | R\$ 639,84    |
| Serviço | 14.30 | SIN API | 104328    | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 24,00  | U N | R\$ 79,98     | R\$ 1.919,52  | R\$ 1.919,52  |
| Serviço | 14.31 | Out ros | FND E 211 | CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM                                                                                                                                     | 2,00   | U N | R\$ 44,88     | R\$ 89,76     | R\$ 89,76     |
| Serviço | 14.32 | SIN API | 99253     | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020                  | 9,00   | U N | R\$ 683,51    | R\$ 6.151,59  | R\$ 6.151,59  |
| Serviço | 14.33 | SIN API | 97974     | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA                      | 5,00   | U N | R\$ 634,84    | R\$ 3.174,20  | R\$ 3.174,20  |
| Serviço | 14.34 | SIN API | 86883     | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                        | 2,00   | U N | R\$ 15,80     | R\$ 31,60     | R\$ 31,60     |
| Serviço | 14.35 | SIN API | 98087     | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020     | 1,00   | U N | R\$ 13.679,90 | R\$ 13.679,90 | R\$ 13.679,90 |
| Serviço | 14.36 | SIN API | 98065     | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA    | 1,00   | U N | R\$ 9.800,85  | R\$ 9.800,85  | R\$ 9.800,85  |
| Serviço | 14.37 | SIN API | 98090     | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020    | 1,00   | U N | R\$ 9.874,34  | R\$ 9.874,34  | R\$ 9.874,34  |
| Serviço | 14.38 | SIN API | 89712     | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                  | 179,40 | M   | R\$ 32,35     | R\$ 5.803,59  | R\$ 5.803,59  |
| Serviço | 14.39 | SIN API | 89511     | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                                                                | 37,10  | M   | R\$ 45,29     | R\$ 1.680,26  | R\$ 1.680,26  |
| Serviço | 14.40 | SIN API | 89732     | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022      | 36,00  | U N | R\$ 18,43     | R\$ 663,48    | R\$ 663,48    |



| Serviço | 14.41 | SIN API | 8973 9    | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | 2,00              | U N   | R\$ 27,53         | R\$ 55,06    | R\$ 55,06    |
|---------|-------|---------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-------------------|--------------|--------------|
| Serviço | 14.42 | SIN API | 8973 1    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | 80,00             | U N   | R\$ 17,60         | R\$ 1.408,00 | R\$ 1.408,00 |
| Serviço | 14.43 | SIN API | 8973 7    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | 9,00              | U N   | R\$ 26,41         | R\$ 237,69   | R\$ 237,69   |
| Serviço | 14.44 | Out ros | FND E 212 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS                          | 2,00              | U N   | R\$ 69,49         | R\$ 138,98   | R\$ 138,98   |
| Serviço | 14.45 | SIN API | 8981 3    | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022           | 1,00              | U N   | R\$ 6,58          | R\$ 6,58     | R\$ 6,58     |
| Serviço | 14.46 | SIN API | 8954 9    | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022                         | 6,00              | U N   | R\$ 21,71         | R\$ 130,26   | R\$ 130,26   |
| Serviço | 14.47 | SIN API | 1043 48   | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | 4,00              | U N   | R\$ 12,46         | R\$ 49,84    | R\$ 49,84    |
| Serviço | 14.48 | SIN API | 1043 51   | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | 4,00              | U N   | R\$ 25,84         | R\$ 103,36   | R\$ 103,36   |
| Serviço | 14.49 | Out ros | FND E 214 | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS                                     | 6,00              | U N   | R\$ 95,73         | R\$ 574,38   | R\$ 574,38   |
| Serviço | 14.50 | SIN API | 8969 6    | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                         | 2,00              | U N   | R\$ 95,70         | R\$ 191,40   | R\$ 191,40   |
| Nível   | Nº    | Macro   | Fonte     | Código                                                                                                                                                              | Descrição         |       | Qtde.             |              |              |
|         |       | serviço | Und.      | Preço                                                                                                                                                               | Unitário          | Preço | Total             | Valor        | Valor        |
|         |       |         |           |                                                                                                                                                                     | (valor calculado) |       | (valor calculado) |              |              |
| Serviço | 14.51 | SIN API | 8978 4    | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022           | 57,00             | U N   | R\$ 28,31         | R\$ 1.613,67 | R\$ 1.613,67 |
| Serviço | 14.52 | SIN API | 8968 7    | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022                          | 5,00              | U N   | R\$ 60,11         | R\$ 300,55   | R\$ 300,55   |
| Serviço | 14.53 | Out ros | FND E 228 | TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE                                                     | 9,00              | U N   | R\$ 60,13         | R\$ 541,17   | R\$ 541,17   |



|                           |           |            |              |                                                                                                                                                                                 |       |        |                      |              |              |
|---------------------------|-----------|------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|--------------|--------------|
|                           |           |            |              | ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                                                  |       |        |                      |              |              |
| <b>Macrosse<br/>rviço</b> | <b>15</b> |            |              | <b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>                                                                                                                                              |       |        | <b>R\$ 69.586,92</b> |              |              |
| Serviço                   | 15.1      | SIN<br>API | 9547<br>0    | VASO SANITARIO SIFONADO<br>CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA,<br>INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO<br>PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2016        | 13,00 | U<br>N | R\$ 410,23           | R\$ 5.332,99 | R\$ 5.332,99 |
| Serviço                   | 15.2      | Out<br>ros | FND<br>E 215 | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA,<br>DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1<br>1/2", ACABAMENTO METALICO<br>CROMADO - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO                                           | 13,00 | U<br>N | R\$ 434,43           | R\$ 5.647,59 | R\$ 5.647,59 |
| Serviço                   | 15.3      | SIN<br>API | 1008<br>49   | ASSENTO SANITÁRIO<br>CONVENCIONAL -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALACAO.<br>AF_01/2020                                                                                              | 13,00 | U<br>N | R\$ 55,09            | R\$ 716,17   | R\$ 716,17   |
| Serviço                   | 15.4      | SIN<br>API | 1008<br>58   | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA<br>- PADRÃO MÉDIO -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                  | 3,00  | U<br>N | R\$ 913,90           | R\$ 2.741,70 | R\$ 2.741,70 |
| Serviço                   | 15.5      | Out<br>ros | FND<br>E 117 | SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1<br>X 2", ACABAMENTO<br>CROMODADO E<br>SIMILAR                                                                                                 | 3,00  | U<br>N | R\$ 614,91           | R\$ 1.844,73 | R\$ 1.844,73 |
| Serviço                   | 15.6      | SIN<br>API | 8693<br>7    | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA<br>BRANCA, 35 X 50CM OU<br>EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA<br>EM METAL CROMADO E SIFÃO<br>FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 15,00 | U<br>N | R\$ 310,66           | R\$ 4.659,90 | R\$ 4.659,90 |
| Serviço                   | 15.7      | Out<br>ros | FND<br>E 216 | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE<br>AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X<br>14 CM - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO                                                                              | 10,00 | U<br>N | R\$ 253,65           | R\$ 2.536,50 | R\$ 2.536,50 |
| Serviço                   | 15.8      | Out<br>ros | FND<br>E 217 | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE<br>AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X<br>20 CM - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO                                                                              | 2,00  | U<br>N | R\$ 253,65           | R\$ 507,30   | R\$ 507,30   |
| Serviço                   | 15.9      | Out<br>ros | FND<br>E 218 | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE<br>AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X<br>40 CM - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO                                                                              | 3,00  | U<br>N | R\$ 253,65           | R\$ 760,95   | R\$ 760,95   |
| Serviço                   | 15.10     | Out<br>ros | FND<br>E 219 | LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA<br>BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU<br>EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                      | 4,00  | U<br>N | R\$ 202,35           | R\$ 809,40   | R\$ 809,40   |
| Serviço                   | 15.11     | SIN<br>API | 8690<br>4    | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA<br>SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU<br>EQUIVALENTE, PADRÃO<br>POPULAR - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                 | 1,00  | U<br>N | R\$ 202,34           | R\$ 202,34   | R\$ 202,34   |
| Serviço                   | 15.12     | Out<br>ros | FND<br>E 82  | LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU<br>EQUIVALENTE                                                                                                                                      | 2,00  | U<br>N | R\$ 724,91           | R\$ 1.449,82 | R\$ 1.449,82 |
| Serviço                   | 15.13     | Out<br>ros | FND<br>E 220 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM<br>COLUNA, 40L OU<br>EQUIVALENTE -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO                                                                                   | 2,00  | U<br>N | R\$ 972,71           | R\$ 1.945,42 | R\$ 1.945,42 |
| Serviço                   | 15.14     | SIN        | 1008         | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM                                                                                                                                                         | 10,00 | U      | R\$ 118,60           | R\$ 1.186,00 | R\$ 1.186,00 |



|         |       |         |           |                                                                                                                                 |       |     |            |              |              |
|---------|-------|---------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------|--------------|--------------|
|         |       | API     | 60        | CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020                                                           |       | N   |            |              |              |
| Serviço | 15.15 | Outros  | FND E 221 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO                                                                                         | 2,00  | U N | R\$ 51,66  | R\$ 103,32   | R\$ 103,32   |
| Serviço | 15.16 | Outros  | FND E 16  | PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO                                                                    | 11,00 | U N | R\$ 51,33  | R\$ 564,63   | R\$ 564,63   |
| Serviço | 15.17 | Outros  | FND E 17  | DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL                                                 | 6,00  | U N | R\$ 248,53 | R\$ 1.491,18 | R\$ 1.491,18 |
| Serviço | 15.18 | Outros  | FND E 14  | TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)                                                        | 2,00  | U N | R\$ 244,36 | R\$ 488,72   | R\$ 488,72   |
| Serviço | 15.19 | Outros  | FND E 222 | TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO                                                                                   | 9,00  | U N | R\$ 191,03 | R\$ 1.719,27 | R\$ 1.719,27 |
| Serviço | 15.20 | Outros  | FND E 223 | TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO                                                                                            | 6,00  | U N | R\$ 170,56 | R\$ 1.023,36 | R\$ 1.023,36 |
| Serviço | 15.21 | Outros  | FND E 224 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                           | 15,00 | U N | R\$ 191,03 | R\$ 2.865,45 | R\$ 2.865,45 |
| Serviço | 15.22 | Outros  | FND E 225 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA                                           | 16,00 | U N | R\$ 458,09 | R\$ 7.329,44 | R\$ 7.329,44 |
| Serviço | 15.23 | SIN API | 9554 7    | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.<br>AF_01/2020        | 10,00 | U N | R\$ 62,49  | R\$ 624,90   | R\$ 624,90   |
| Serviço | 15.24 | Outros  | FND E 15  | TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO                                                                | 10,00 | U N | R\$ 81,93  | R\$ 819,30   | R\$ 819,30   |
| Serviço | 15.25 | Outros  | FND E 34  | CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO                                                                              | 12,00 | U N | R\$ 56,08  | R\$ 672,96   | R\$ 672,96   |
| Serviço | 15.26 | SIN API | 8687 7    | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020 | 12,00 | U N | R\$ 103,34 | R\$ 1.240,08 | R\$ 1.240,08 |
| Serviço | 15.27 | SIN API | 1008 68   | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020         | 10,00 | U N | R\$ 485,00 | R\$ 4.850,00 | R\$ 4.850,00 |
| Serviço | 15.28 | SIN API | 1008 67   | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020         | 12,00 | U N | R\$ 467,91 | R\$ 5.614,92 | R\$ 5.614,92 |
| Serviço | 15.29 | Outros  | FND E 226 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                         | 12,00 | U N | R\$ 442,24 | R\$ 5.306,88 | R\$ 5.306,88 |



|                                                                                                                                                                                           |       |            |              |                                                                                                                                                                                       |       |        |              |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|----------------|--------------|
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 15.30 | SIN<br>API | 1008<br>65   | BARRA DE APOIO LATERAL<br>ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO<br>INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020                                                | 2,00  | U<br>N | R\$ 794,96   | R\$ 1.589,92   | R\$ 1.589,92 |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 15.31 | SIN<br>API | 1008<br>75   | BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX,<br>PARA PCD, FIXADO NA<br>PAREDE - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                            | 2,00  | U<br>N | R\$ 1.470,89 | R\$ 2.941,78   | R\$ 2.941,78 |
| <b>Nível N° Macrosserviço / Fonte Código Descrição Macrosserviço / Serviço Qtd.</b><br><b>(valor calculado) Und. Preço Unitário (valor calculado) Preço Total (valor calculado) Valor</b> |       |            |              |                                                                                                                                                                                       |       |        |              |                |              |
| Macrosserviço                                                                                                                                                                             | 16    |            |              | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL                                                                                                                                                         |       |        |              | R\$ 4.135,47   |              |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 16.1  | SIN<br>API | 9268<br>8    | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM<br>COSTURA, CLASSE MÉDIA,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20<br>(3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-<br>RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | 35,20 | M      | R\$ 50,40    | R\$ 1.774,08   | R\$ 1.774,08 |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 16.2  | SIN<br>API | 9754<br>9    | CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO<br>SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM<br>RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020                                    | 6,00  | U<br>N | R\$ 64,05    | R\$ 384,30     | R\$ 384,30   |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 16.3  | SIN<br>API | 9270<br>5    | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"),<br>INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS<br>DE GÁS - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                | 4,00  | U<br>N | R\$ 53,53    | R\$ 214,12     | R\$ 214,12   |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 16.4  | SIN<br>API | 9307<br>4    | CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45<br>GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X<br>BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE<br>DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA<br>PREDIAL - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_04/2022 | 2,00  | U<br>N | R\$ 16,38    | R\$ 32,76      | R\$ 32,76    |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 16.5  | Out<br>ros | FND<br>E 301 | CAP OU TAMPÃO DE FERRO<br>GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE<br>3/4"                                                                                                                      | 1,00  | U<br>N | R\$ 18,23    | R\$ 18,23      | R\$ 18,23    |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 16.6  | Out<br>ros | FND<br>E 29  | REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP                                                                                                                                                         | 1,00  | U<br>N | R\$ 842,60   | R\$ 842,60     | R\$ 842,60   |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 16.7  | SIN<br>API | 1030<br>29   | REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS<br>DE COZINHA -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                              | 2,00  | U<br>N | R\$ 76,31    | R\$ 152,62     | R\$ 152,62   |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 16.8  | SIN<br>API | 9524<br>9    | VÁLVULA DE ESFERA BRUTA,<br>BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4"<br>- FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                      | 4,00  | U<br>N | R\$ 104,64   | R\$ 418,56     | R\$ 418,56   |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 16.9  | Out<br>ros | FND<br>E 302 | REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO<br>VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,<br>FIXAÇÃO COM PARAFUSOS -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.                                                                     | 0,48  | M<br>2 | R\$ 621,25   | R\$ 298,20     | R\$ 298,20   |
| Macrosserviço                                                                                                                                                                             | 17    |            |              | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA<br>INCÊNDIO                                                                                                                                                |       |        |              | R\$ 129.860,18 |              |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 17.1  | SIN<br>API | 1019<br>09   | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL<br>COM CARGA DE PQS DE 6 KG,<br>CLASSE BC - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                                 | 22,00 | U<br>N | R\$ 245,76   | R\$ 5.406,72   | R\$ 5.406,72 |
| Serviço                                                                                                                                                                                   | 17.2  | SIN<br>API | 1019<br>07   | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL<br>COM CARGA DE CO2 DE 6 KG,<br>CLASSE BC - FORNECIMENTO                                                                                                | 2,00  | U<br>N | R\$ 677,01   | R\$ 1.354,02   | R\$ 1.354,02 |



|         |       |            |              | E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE                                                                                                                                                                                     |        |        |              |               |               |
|---------|-------|------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------|---------------|---------------|
| Serviço | 17.3  | SIN<br>API | 9447<br>3    | COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 43,00  | U<br>N | R\$ 145,96   | R\$ 6.276,28  | R\$ 6.276,28  |
| Serviço | 17.4  | SIN<br>API | 9748<br>8    | CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                 | 1,00   | U<br>N | R\$ 397,80   | R\$ 397,80    | R\$ 397,80    |
| Serviço | 17.5  | SIN<br>API | 9237<br>7    | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                          | 11,00  | U<br>N | R\$ 113,15   | R\$ 1.244,65  | R\$ 1.244,65  |
| Serviço | 17.6  | SIN<br>API | 9236<br>7    | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                    | 272,31 | M      | R\$ 140,49   | R\$ 38.256,83 | R\$ 38.256,83 |
| Serviço | 17.7  | SIN<br>API | 9264<br>2    | TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                             | 13,00  | U<br>N | R\$ 248,75   | R\$ 3.233,75  | R\$ 3.233,75  |
| Serviço | 17.8  | SIN<br>API | 9289<br>6    | UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                          | 6,00   | U<br>N | R\$ 256,46   | R\$ 1.538,76  | R\$ 1.538,76  |
| Serviço | 17.9  | SIN<br>API | 9478<br>9    | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016         | 1,00   | U<br>N | R\$ 268,08   | R\$ 268,08    | R\$ 268,08    |
| Serviço | 17.10 | SIN<br>API | 9449<br>9    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                       | 5,00   | U<br>N | R\$ 495,78   | R\$ 2.478,90  | R\$ 2.478,90  |
| Serviço | 17.11 | SIN<br>API | 9962<br>4    | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                             | 2,00   | U<br>N | R\$ 531,05   | R\$ 1.062,10  | R\$ 1.062,10  |
| Serviço | 17.12 | SIN<br>API | 9962<br>4    | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                             | 1,00   | U<br>N | R\$ 531,05   | R\$ 531,05    | R\$ 531,05    |
| Serviço | 17.13 | Out<br>ros | FND<br>E 242 | BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                      | 2,00   | U<br>N | R\$ 5.917,41 | R\$ 11.834,82 | R\$ 11.834,82 |
| Serviço | 17.14 | SIN<br>API | 1019<br>17   | MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                        | 1,00   | U<br>N | R\$ 182,73   | R\$ 182,73    | R\$ 182,73    |





|               |                                              |         |            |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |     |              |                |               |
|---------------|----------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|--------------|----------------|---------------|
| Serviço       | 17.15                                        | Outros  | FND E 67   | CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL                                                                                                                                                                                                  | 1,00                                                            | U N | R\$ 4.849,71 | R\$ 4.849,71   | R\$ 4.849,71  |
| Serviço       | 17.16                                        | Outros  | FND E 94   | ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                                                                                     | 456,00                                                          | M   | R\$ 36,06    | R\$ 16.443,36  | R\$ 16.443,36 |
| Serviço       | 17.17                                        | SIN API | 9192 4     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                             | 228,00                                                          | M   | R\$ 3,35     | R\$ 763,80     | R\$ 763,80    |
| Serviço       | 17.18                                        | SIN API | 9192 6     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                             | 228,00                                                          | M   | R\$ 4,83     | R\$ 1.101,24   | R\$ 1.101,24  |
| Serviço       | 17.19                                        | SIN API | 9194 0     | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                           | 7,00                                                            | U N | R\$ 22,41    | R\$ 156,87     | R\$ 156,87    |
| Serviço       | 17.20                                        | SIN API | 9194 3     | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                           | 9,00                                                            | U N | R\$ 26,35    | R\$ 237,15     | R\$ 237,15    |
| Serviço       | 17.21                                        | SIN API | 9676 5     | ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | 9,00                                                            | U N | R\$ 1.772,39 | R\$ 15.951,51  | R\$ 15.951,51 |
| Serviço       | 17.22                                        | SIN API | 1017 98    | TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020                                                                                                       | 1,00                                                            | U N | R\$ 335,55   | R\$ 335,55     | R\$ 335,55    |
| Serviço       | 17.23                                        | SIN API | 9449 9     | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                   | 1,00                                                            | U N | R\$ 495,78   | R\$ 495,78     | R\$ 495,78    |
| Serviço       | 17.24                                        | SIN API | 1019 16    | HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                    | 1,00                                                            | U N | R\$ 4.427,88 | R\$ 4.427,88   | R\$ 4.427,88  |
|               |                                              |         |            |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |     |              |                |               |
| Nível         | Nº Macrosserviço / (valor calculado) Serviço |         | Fonte Und. | Código Preço Unitário (valor calculado)                                                                                                                                                                                     | Descrição Macrosserviço / Serviço Preço Total (valor calculado) |     |              | Qtd. Valor     |               |
| Serviço       | 17.25                                        | SIN API | 9759 9     | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                                                     | 69,00                                                           | U N | R\$ 29,81    | R\$ 2.056,89   | R\$ 2.056,89  |
| Serviço       | 17.26                                        | Outros  | FND E 303  | SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.                                                                                                                                                                       | 110,00                                                          | U N | R\$ 56,95    | R\$ 6.264,50   | R\$ 6.264,50  |
| Serviço       | 17.27                                        | SIN API | 1025 20    | PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021                                                                                                                | 27,00                                                           | M 2 | R\$ 100,35   | R\$ 2.709,45   | R\$ 2.709,45  |
| Macrosserviço | 18                                           |         |            | INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |     |              | R\$ 534.078,36 |               |



|         |       |            |              |                                                                                                                                                                           |       |        |              |               |               |
|---------|-------|------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------|---------------|---------------|
| Serviço | 18.1  | SIN<br>API | 1019<br>46   | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                     | 3,00  | U<br>N | R\$ 193,20   | R\$ 579,60    | R\$ 579,60    |
| Serviço | 18.2  | Out<br>ros | FND<br>E 383 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.            | 4,00  | U<br>N | R\$ 1.241,88 | R\$ 4.967,52  | R\$ 4.967,52  |
| Serviço | 18.3  | Out<br>ros | FND<br>E 304 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.            | 5,00  | U<br>N | R\$ 2.533,71 | R\$ 12.668,55 | R\$ 12.668,55 |
| Serviço | 18.4  | SIN<br>API | 1018<br>83   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | 2,00  | U<br>N | R\$ 618,04   | R\$ 1.236,08  | R\$ 1.236,08  |
| Serviço | 18.5  | SIN<br>API | 1018<br>79   | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | 2,00  | U<br>N | R\$ 648,09   | R\$ 1.296,18  | R\$ 1.296,18  |
| Serviço | 18.6  | SIN<br>API | 9365<br>3    | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | 51,00 | U<br>N | R\$ 21,81    | R\$ 1.112,31  | R\$ 1.112,31  |
| Serviço | 18.7  | SIN<br>API | 9365<br>4    | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | 15,00 | U<br>N | R\$ 22,60    | R\$ 339,00    | R\$ 339,00    |
| Serviço | 18.8  | SIN<br>API | 9365<br>5    | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                             | 4,00  | U<br>N | R\$ 24,39    | R\$ 97,56     | R\$ 97,56     |
| Serviço | 18.9  | SIN<br>API | 9366<br>0    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                               | 11,00 | U<br>N | R\$ 109,36   | R\$ 1.202,96  | R\$ 1.202,96  |
| Serviço | 18.10 | SIN<br>API | 9366<br>1    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                               | 26,00 | U<br>N | R\$ 110,95   | R\$ 2.884,70  | R\$ 2.884,70  |
| Serviço | 18.11 | SIN<br>API | 9366<br>2    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                               | 1,00  | U<br>N | R\$ 114,51   | R\$ 114,51    | R\$ 114,51    |
| Serviço | 18.12 | SIN<br>API | 9366<br>5    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                               | 1,00  | U<br>N | R\$ 123,28   | R\$ 123,28    | R\$ 123,28    |
| Serviço | 18.13 | SIN<br>API | 9366<br>3    | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                               | 12,00 | U<br>N | R\$ 114,51   | R\$ 1.374,12  | R\$ 1.374,12  |
| Serviço | 18.14 | Out<br>ros | FND<br>E 393 | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - 30mA                                                                                                             | 1,00  | U<br>N | R\$ 716,31   | R\$ 716,31    | R\$ 716,31    |
| Serviço | 18.15 | Out        | FND          | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR,                                                                                                                                                | 1,00  | U      | R\$ 305,43   | R\$ 305,43    | R\$ 305,43    |



|         |       |            |             |                                                                                                                                                           |          |        |              |               |               |
|---------|-------|------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------|---------------|---------------|
|         |       | ros        | E 87        | CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA                                                                                                                            |          | N      |              |               |               |
| Serviço | 18.16 | Out<br>ros | FND<br>E 86 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR,<br>CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA                                                                                              | 3,00     | U<br>N | R\$ 297,40   | R\$ 892,20    | R\$ 892,20    |
| Serviço | 18.17 | Out<br>ros | FND<br>E 83 | DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR,<br>CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA                                                                                           | 32,00    | U<br>N | R\$ 335,19   | R\$ 10.726,08 | R\$ 10.726,08 |
| Serviço | 18.18 | Out<br>ros | FND<br>E 88 | DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40<br>kA                                                                                                                   | 32,00    | U<br>N | R\$ 215,56   | R\$ 6.897,92  | R\$ 6.897,92  |
| Serviço | 18.19 | Out<br>ros | FND<br>E 89 | DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80<br>kA                                                                                                                   | 20,00    | U<br>N | R\$ 365,11   | R\$ 7.302,20  | R\$ 7.302,20  |
| Serviço | 18.20 | SIN<br>API | 9366<br>7   | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE 10A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                     | 10,00    | U<br>N | R\$ 136,31   | R\$ 1.363,10  | R\$ 1.363,10  |
| Serviço | 18.21 | SIN<br>API | 9366<br>8   | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE 16A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                     | 3,00     | U<br>N | R\$ 138,70   | R\$ 416,10    | R\$ 416,10    |
| Serviço | 18.22 | SIN<br>API | 9366<br>4   | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE<br>32A - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                      | 2,00     | U<br>N | R\$ 118,69   | R\$ 237,38    | R\$ 237,38    |
| Serviço | 18.23 | SIN<br>API | 9366<br>5   | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE<br>40A - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                      | 1,00     | U<br>N | R\$ 123,28   | R\$ 123,28    | R\$ 123,28    |
| Serviço | 18.24 | SIN<br>API | 9366<br>6   | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,<br>CORRENTE NOMINAL DE<br>50A - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                      | 2,00     | U<br>N | R\$ 131,40   | R\$ 262,80    | R\$ 262,80    |
| Serviço | 18.25 | SIN<br>API | 1018<br>94  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA,<br>CORRENTE NOMINAL DE 60<br>ATÉ 100A - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                            | 3,00     | U<br>N | R\$ 282,00   | R\$ 846,00    | R\$ 846,00    |
| Serviço | 18.26 | SIN<br>API | 1018<br>95  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO<br>TRIPOLAR , CORRENTE<br>NOMINAL DE 125A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                          | 4,00     | U<br>N | R\$ 791,01   | R\$ 3.164,04  | R\$ 3.164,04  |
| Serviço | 18.27 | SIN<br>API | 1018<br>97  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO<br>TRIPOLAR , CORRENTE<br>NOMINAL DE 250A -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                          | 2,00     | U<br>N | R\$ 1.951,98 | R\$ 3.903,96  | R\$ 3.903,96  |
| Serviço | 18.28 | SIN<br>API | 9183<br>4   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO,<br>PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS<br>TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023     | 184,30   | M      | R\$ 21,51    | R\$ 3.964,29  | R\$ 3.964,29  |
| Serviço | 18.29 | SIN<br>API | 9183<br>6   | ELETRODUTO FLEXÍVEL<br>CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"),<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS,<br>INSTALADO EM FORRO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023    | 1.235,07 | M      | R\$ 25,11    | R\$ 31.012,61 | R\$ 31.012,61 |
| Serviço | 18.30 | SIN<br>API | 9186<br>0   | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO,<br>PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA<br>CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO<br>EM PAREDE - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 1,50     | M      | R\$ 16,14    | R\$ 24,21     | R\$ 24,21     |
| Serviço | 18.31 | SIN<br>API | 9186<br>6   | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL,<br>PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS                                                                                       | 3,00     | M      | R\$ 10,53    | R\$ 31,59     | R\$ 31,59     |



|         |                                              |            |                                         | TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                            |        |     |            |               |               |
|---------|----------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|---------------|---------------|
| Nível   | Nº Macrosserviço / (valor calculado) Serviço | Fonte Und. | Código Preço Unitário (valor calculado) | Descrição Macrosserviço / Serviço Preço Total (valor calculado)                                                                                 |        |     |            |               | Qtd. Valor    |
| Serviço | 18.32                                        | Outros     | FND E 90                                | ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                     | 59,78  | M   | R\$ 40,44  | R\$ 2.417,50  | R\$ 2.417,50  |
| Serviço | 18.33                                        | Outros     | FND E 91                                | ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                       | 51,85  | M   | R\$ 57,84  | R\$ 2.999,00  | R\$ 2.999,00  |
| Serviço | 18.34                                        | Outros     | FND E 92                                | ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                       | 132,65 | M   | R\$ 49,84  | R\$ 6.611,28  | R\$ 6.611,28  |
| Serviço | 18.35                                        | Outros     | FND E 93                                | ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                           | 42,65  | M   | R\$ 69,74  | R\$ 2.974,41  | R\$ 2.974,41  |
| Serviço | 18.36                                        | Outros     | FND E 94                                | ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                         | 650,08 | M   | R\$ 36,06  | R\$ 23.441,88 | R\$ 23.441,88 |
| Serviço | 18.37                                        | Outros     | FND E 95                                | ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                           | 110,60 | M   | R\$ 103,51 | R\$ 11.448,21 | R\$ 11.448,21 |
| Serviço | 18.38                                        | SIN API    | 9788 6                                  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 | 7,00   | U N | R\$ 205,91 | R\$ 1.441,37  | R\$ 1.441,37  |
| Serviço | 18.39                                        | SIN API    | 9788 7                                  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 | 10,00  | U N | R\$ 324,21 | R\$ 3.242,10  | R\$ 3.242,10  |
| Serviço | 18.40                                        | Outros     | FND E 305                               | CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)          | 1,00   | U N | R\$ 91,96  | R\$ 91,96     | R\$ 91,96     |
| Serviço | 18.41                                        | Outros     | FND E 306                               | CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)          | 1,00   | U N | R\$ 176,81 | R\$ 176,81    | R\$ 176,81    |
| Serviço | 18.42                                        | SIN API    | 9194 0                                  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                               | 10,00  | U N | R\$ 22,41  | R\$ 224,10    | R\$ 224,10    |
| Serviço | 18.43                                        | SIN API    | 9193 7                                  | CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                         | 45,00  | U N | R\$ 19,69  | R\$ 886,05    | R\$ 886,05    |



|         |       |            |           |                                                                                                                                                                       |          |        |            |               |               |
|---------|-------|------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------|---------------|---------------|
| Serviço | 18.44 | SIN<br>API | 9265<br>8 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"),<br>INSTALADO EM REDE DE<br>ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020     | 111,00   | U<br>N | R\$ 35,54  | R\$ 3.944,94  | R\$ 3.944,94  |
| Serviço | 18.45 | SIN<br>API | 9266<br>2 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"),<br>INSTALADO EM REDE DE<br>ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020 | 16,00    | U<br>N | R\$ 49,86  | R\$ 797,76    | R\$ 797,76    |
| Serviço | 18.46 | SIN<br>API | 9266<br>0 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"),<br>INSTALADO EM REDE DE<br>ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020 | 35,00    | U<br>N | R\$ 43,36  | R\$ 1.517,60  | R\$ 1.517,60  |
| Serviço | 18.47 | SIN<br>API | 9265<br>8 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"),<br>INSTALADO EM REDE DE<br>ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020     | 2,00     | U<br>N | R\$ 35,54  | R\$ 71,08     | R\$ 71,08     |
| Serviço | 18.48 | SIN<br>API | 9266<br>4 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"),<br>INSTALADO EM REDE DE<br>ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020     | 11,00    | U<br>N | R\$ 66,78  | R\$ 734,58    | R\$ 734,58    |
| Serviço | 18.49 | SIN<br>API | 9266<br>8 | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"),<br>INSTALADO EM REDE DE<br>ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020     | 24,00    | U<br>N | R\$ 148,43 | R\$ 3.562,32  | R\$ 3.562,32  |
| Serviço | 18.50 | SIN<br>API | 9579<br>5 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T,<br>PARA ELETRODUTO DE AÇO<br>GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"),<br>APARENTE - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2022                       | 22,00    | U<br>N | R\$ 42,89  | R\$ 943,58    | R\$ 943,58    |
| Serviço | 18.51 | SIN<br>API | 9578<br>7 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR,<br>PARA ELETRODUTO DE AÇO<br>GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"),<br>APARENTE - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2022                      | 13,00    | U<br>N | R\$ 37,58  | R\$ 488,54    | R\$ 488,54    |
| Serviço | 18.52 | SIN<br>API | 9192<br>6 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,<br>2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                           | 6.168,60 | M      | R\$ 4,83   | R\$ 29.794,34 | R\$ 29.794,34 |
| Serviço | 18.53 | SIN<br>API | 9192<br>8 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL<br>ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA<br>450/750 V, PARA CIRCUITOS<br>TERMINAIS - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_03/2023                             | 2.722,90 | M      | R\$ 7,41   | R\$ 20.176,69 | R\$ 20.176,69 |
| Serviço | 18.54 | SIN<br>API | 9193<br>0 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL<br>ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA<br>450/750 V, PARA CIRCUITOS<br>TERMINAIS - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_03/2023                             | 4.200,10 | M      | R\$ 10,34  | R\$ 43.429,03 | R\$ 43.429,03 |
| Serviço | 18.55 | SIN<br>API | 9193<br>2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,<br>10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                            | 431,30   | M      | R\$ 18,36  | R\$ 7.918,67  | R\$ 7.918,67  |
| Serviço | 18.56 | SIN<br>API | 9192<br>9 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL<br>ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA<br>0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS                                                                                    | 350,50   | M      | R\$ 7,90   | R\$ 2.768,95  | R\$ 2.768,95  |



|         |                                              |         |            | TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                               |        |   |                                                                 |               |               |
|---------|----------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|-----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Serviço | 18.57                                        | SIN API | 9193 1     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | 4,50   | M | R\$ 11,13                                                       | R\$ 50,09     | R\$ 50,09     |
| Serviço | 18.58                                        | SIN API | 9298 0     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                        | 161,10 | M | R\$ 11,23                                                       | R\$ 1.809,15  | R\$ 1.809,15  |
| Serviço | 18.59                                        | SIN API | 9298 2     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                        | 924,22 | M | R\$ 17,76                                                       | R\$ 16.414,15 | R\$ 16.414,15 |
| Serviço | 18.60                                        | SIN API | 9298 4     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021  | 719,62 | M | R\$ 29,84                                                       | R\$ 21.473,46 | R\$ 21.473,46 |
| Serviço | 18.61                                        | SIN API | 9298 8     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021  | 155,76 | M | R\$ 59,51                                                       | R\$ 9.269,28  | R\$ 9.269,28  |
| Serviço | 18.62                                        | SIN API | 9299 2     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021  | 50,60  | M | R\$ 106,29                                                      | R\$ 5.378,27  | R\$ 5.378,27  |
| Serviço | 18.63                                        | SIN API | 9299 6     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | 256,60 | M | R\$ 166,91                                                      | R\$ 42.829,11 | R\$ 42.829,11 |
| Serviço | 18.64                                        | SIN API | 9300 2     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | 221,20 | M | R\$ 349,73                                                      | R\$ 77.360,28 | R\$ 77.360,28 |
| Serviço | 18.65                                        | Out ros | FND E 312  | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                          | 21,60  | M | R\$ 182,09                                                      | R\$ 3.933,14  | R\$ 3.933,14  |
| Serviço | 18.66                                        | Out ros | FND E 314  | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                          | 11,40  | M | R\$ 215,43                                                      | R\$ 2.455,90  | R\$ 2.455,90  |
| Nível   | Nº Macrosserviço / (valor calculado) Serviço |         | Fonte Und. | Código Preço Unitário (valor calculado)                                                                                                                         |        |   | Descrição Macrosserviço / Serviço Preço Total (valor calculado) |               | Qtd. Valor    |
| Serviço | 18.67                                        | Out ros | FND E 25   | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                           | 166,30 | M | R\$ 138,55                                                      | R\$ 23.040,87 | R\$ 23.040,87 |
| Serviço | 18.68                                        | SIN API | 1047 64    | SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023             | 143,62 | M | R\$ 27,24                                                       | R\$ 3.912,21  | R\$ 3.912,21  |
|         |                                              |         |            | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1                                                                                                                                      |        |   |                                                                 |               |               |





|         |       |            |              |                                                                                                                                                  |        |        |            |               |               |
|---------|-------|------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|---------------|---------------|
| Serviço | 18.69 | SIN<br>API | 9200<br>0    | MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO<br>SUPORTE E PLACA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                                   | 194,00 | U<br>N | R\$ 38,09  | R\$ 7.389,46  | R\$ 7.389,46  |
| Serviço | 18.70 | SIN<br>API | 9200<br>1    | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1<br>MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO<br>SUPORTE E PLACA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                     | 36,00  | U<br>N | R\$ 40,68  | R\$ 1.464,48  | R\$ 1.464,48  |
| Serviço | 18.71 | SIN<br>API | 9195<br>5    | INTERRUPTOR PARALELO (1<br>MÓDULO), 10A/250V,<br>INCLUINDO SUPORTE E PLACA<br>- FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_03/2023                         | 6,00   | U<br>N | R\$ 44,23  | R\$ 265,38    | R\$ 265,38    |
| Serviço | 18.72 | SIN<br>API | 9202<br>9    | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO)<br>COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10<br>A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023 | 8,00   | U<br>N | R\$ 69,75  | R\$ 558,00    | R\$ 558,00    |
| Serviço | 18.73 | SIN<br>API | 9195<br>3    | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO),<br>10A/250V, INCLUINDO<br>SUPORTE E PLACA -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_03/2023                          | 40,00  | U<br>N | R\$ 36,34  | R\$ 1.453,60  | R\$ 1.453,60  |
| Serviço | 18.74 | SIN<br>API | 9195<br>9    | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS),<br>10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E<br>PLACA<br>- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                         | 13,00  | U<br>N | R\$ 55,31  | R\$ 719,03    | R\$ 719,03    |
| Serviço | 18.75 | SIN<br>API | 9196<br>7    | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS),<br>10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E<br>PLACA<br>- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                         | 2,00   | U<br>N | R\$ 74,30  | R\$ 148,60    | R\$ 148,60    |
| Serviço | 18.76 | SIN<br>API | 9196<br>9    | INTERRUPTOR PARALELO (3<br>MÓDULOS), 10A/250V,<br>INCLUINDO SUPORTE E PLACA<br>- FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_03/2023                        | 2,00   | U<br>N | R\$ 97,89  | R\$ 195,78    | R\$ 195,78    |
| Serviço | 18.77 | Out<br>ros | FND<br>E 309 | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2",<br>PARA INSTALACAO DE<br>TOMADAS E<br>INTERRUPTORES                                                                | 16,00  | U<br>N | R\$ 16,26  | R\$ 260,16    | R\$ 260,16    |
| Serviço | 18.78 | Out<br>ros | FND<br>E 96  | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA<br>LED DE 18 W                                                                                                 | 29,00  | U<br>N | R\$ 76,64  | R\$ 2.222,56  | R\$ 2.222,56  |
| Serviço | 18.79 | Out<br>ros | FND<br>E 97  | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA<br>LED DE 31 W                                                                                                 | 20,00  | U<br>N | R\$ 198,04 | R\$ 3.960,80  | R\$ 3.960,80  |
| Serviço | 18.80 | Out<br>ros | FND<br>E 308 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA<br>LED DE 39 W                                                                                                 | 95,00  | U<br>N | R\$ 198,04 | R\$ 18.813,80 | R\$ 18.813,80 |
| Serviço | 18.81 | SIN<br>API | 1009<br>03   | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W,<br>BASE G13 -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_02/2020_PS                                                  | 86,00  | U<br>N | R\$ 35,44  | R\$ 3.047,84  | R\$ 3.047,84  |
| Serviço | 18.82 | Out<br>ros | FND<br>E 98  | REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE<br>E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W                                                                             | 18,00  | U<br>N | R\$ 219,09 | R\$ 3.943,62  | R\$ 3.943,62  |
| Serviço | 18.83 | SIN<br>API | 9760<br>7    | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO<br>TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1<br>LÂMPADA LED DE 6 W, SEM<br>REATOR - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_02/2020         | 46,00  | U<br>N | R\$ 138,48 | R\$ 6.370,08  | R\$ 6.370,08  |
| Serviço | 18.84 | Out        | FND          | LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED                                                                                                                | 18,00  | U      | R\$ 169,48 | R\$ 3.050,64  | R\$ 3.050,64  |



|                           |           |            |              |                                                                                                                                                                                                                            |        |        |              |                       |               |
|---------------------------|-----------|------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------|-----------------------|---------------|
|                           |           | ros        | E 99         | 12W                                                                                                                                                                                                                        |        | N      |              |                       |               |
| <b>Macrosse<br/>rviço</b> | <b>19</b> |            |              | <b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                         |        |        |              | <b>R\$ 32.286,83</b>  |               |
| Serviço                   | 19.1      | SIN<br>API | 9732<br>8    | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8",<br>COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM<br>RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR<br>CONDICIONADO COM<br>CONDENSADORA INDIVIDUAL -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2015                                | 156,00 | M      | R\$ 53,38    | R\$ 8.327,28          | R\$ 8.327,28  |
| Serviço                   | 19.2      | SIN<br>API | 9732<br>7    | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4",<br>COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM<br>RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR<br>CONDICIONADO COM<br>CONDENSADORA INDIVIDUAL<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2015                                  | 18,00  | M      | R\$ 32,15    | R\$ 578,70            | R\$ 578,70    |
| Serviço                   | 19.3      | Out<br>ros | FND<br>E 310 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4",<br>COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM<br>RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR<br>CONDICIONADO COM CONDENSADORA<br>INDIVIDUAL ?<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                              | 140,00 | M      | R\$ 95,81    | R\$ 13.413,40         | R\$ 13.413,40 |
| Serviço                   | 19.4      | SIN<br>API | 9733<br>0    | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8",<br>COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM<br>RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR<br>CONDICIONADO COM<br>CONDENSADORA INDIVIDUAL -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2015                                | 16,00  | M      | R\$ 83,00    | R\$ 1.328,00          | R\$ 1.328,00  |
| Serviço                   | 19.5      | SIN<br>API | 9733<br>3    | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2",<br>COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM<br>RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR<br>CONDICIONADO COM<br>CONDENSADORA CENTRAL -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2015                                   | 18,00  | M      | R\$ 68,50    | R\$ 1.233,00          | R\$ 1.233,00  |
| Serviço                   | 19.6      | SIN<br>API | 1007<br>63   | VIGA METÁLICA EM PERFIL<br>LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO<br>ESTRUTURAL, COM CONEXÕES<br>PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE<br>OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO<br>UTILIZANDO GUINDASTE -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_01/2020 PSA | 257,44 | K<br>G | R\$ 19,71    | R\$ 5.074,14          | R\$ 5.074,14  |
| Serviço                   | 19.7      | SIN<br>API | 8986<br>5    | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM,<br>INSTALADO EM DRENO DE AR-<br>CONDICIONADO - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                                                                                      | 55,00  | M      | R\$ 20,81    | R\$ 1.144,55          | R\$ 1.144,55  |
| Serviço                   | 19.8      | SIN<br>API | 8986<br>6    | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL,<br>DN 25MM, INSTALADO EM DRENO<br>DE AR- CONDICIONADO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_08/2022                                                                                        | 105,00 | U<br>N | R\$ 8,78     | R\$ 921,90            | R\$ 921,90    |
| Serviço                   | 19.9      | SIN<br>API | 1040<br>14   | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC,<br>SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO<br>EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE<br>ÁGUA - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                      | 21,00  | U<br>N | R\$ 12,66    | R\$ 265,86            | R\$ 265,86    |
| <b>Macrosse<br/>rviço</b> | <b>20</b> |            |              | <b>INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO<br/>ESTRUTURADO</b>                                                                                                                                                                           |        |        |              | <b>R\$ 130.080,09</b> |               |
| Serviço                   | 20.1      | Out<br>ros | FND<br>E 76  | SWITCH TIPO 24 PORTAS                                                                                                                                                                                                      | 5,00   | U<br>N | R\$ 3.762,16 | R\$ 18.810,80         | R\$ 18.810,80 |
| Serviço                   | 20.2      | SIN<br>API | 9830<br>1    | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA<br>5E - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.<br>AF_11/2019                                                                                                                                       | 10,00  | U<br>N | R\$ 760,19   | R\$ 7.601,90          | R\$ 7.601,90  |



| Serviço | 20.3                                               | SIN<br>API    | 1005<br>55                                 | RACK ABERTO EM COLUNA 44U<br>PARA SERVIDOR -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                              | 1,00                    | U<br>N        | R\$ 1.520,33 | R\$ 1.520,33  | R\$ 1.520,33  |
|---------|----------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Serviço | 20.4                                               | SIN<br>API    | 9829<br>7                                  | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6,<br>INSTALADO EM EDIFICAÇÃO<br>INSTITUCIONAL -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                | 5.034,41                | M             | R\$ 8,84     | R\$ 44.504,18 | R\$ 44.504,18 |
| Serviço | 20.5                                               | SIN<br>API    | 9830<br>7                                  | TOMADA DE REDE RJ45 -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_11/2019                                                                                                     | 56,00                   | U<br>N        | R\$ 55,38    | R\$ 3.101,28  | R\$ 3.101,28  |
| Serviço | 20.6                                               | SIN<br>API    | 9579<br>5                                  | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T,<br>PARA ELETRODUTO DE AÇO<br>GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"),<br>APARENTE - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2022                       | 9,00                    | U<br>N        | R\$ 42,89    | R\$ 386,01    | R\$ 386,01    |
| Nível   | Nº Macrosserviço /<br>(valor calculado)<br>Serviço | Fonte<br>Und. | Código<br>Preço Unitário (valor calculado) | Descrição<br>Preço Total (valor calculado)                                                                                                                            | Macrosserviço / Serviço | Qtd.<br>Valor |              |               |               |
| Serviço | 20.7                                               | SIN<br>API    | 9579<br>5                                  | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T,<br>PARA ELETRODUTO DE AÇO<br>GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"),<br>APARENTE - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO. AF_10/2022                       | 4,00                    | U<br>N        | R\$ 42,89    | R\$ 171,56    | R\$ 171,56    |
| Serviço | 20.8                                               | SIN<br>API    | 9194<br>3                                  | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA<br>(1,30 M DO PISO), PVC,<br>INSTALADA EM PAREDE -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                                         | 1,00                    | U<br>N        | R\$ 26,35    | R\$ 26,35     | R\$ 26,35     |
| Serviço | 20.9                                               | SIN<br>API    | 9237<br>0                                  | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN<br>25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA,<br>INSTALADO EM REDE DE<br>ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020      | 2,00                    | U<br>N        | R\$ 47,10    | R\$ 94,20     | R\$ 94,20     |
| Serviço | 20.10                                              | SIN<br>API    | 9266<br>2                                  | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"),<br>INSTALADO EM REDE DE<br>ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020 | 38,00                   | U<br>N        | R\$ 49,86    | R\$ 1.894,68  | R\$ 1.894,68  |
| Serviço | 20.11                                              | SIN<br>API    | 9266<br>2                                  | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"),<br>INSTALADO EM REDE DE<br>ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020 | 8,00                    | U<br>N        | R\$ 49,86    | R\$ 398,88    | R\$ 398,88    |
| Serviço | 20.12                                              | SIN<br>API    | 9266<br>6                                  | LUVA, EM FERRO GALVANIZADO,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"),<br>INSTALADO EM REDE DE<br>ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020 | 8,00                    | U<br>N        | R\$ 105,31   | R\$ 842,48    | R\$ 842,48    |
| Serviço | 20.13                                              | SIN<br>API    | 9269<br>4                                  | NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO,<br>CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20<br>(3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E<br>SUB-RAMIS DE GÁS -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_10/2020           | 18,00                   | U<br>N        | R\$ 28,30    | R\$ 509,40    | R\$ 509,40    |
| Serviço | 20.14                                              | Out<br>ros    | FND<br>E 31                                | CAIXA DE CONCRETO ARMADO<br>PRE-MOLDADO, COM<br>FUNDO E TAMPA,<br>DIMENSOES DE 0,30 X<br>0,30 X 0,30 M                                                                | 6,00                    | U<br>N        | R\$ 529,15   | R\$ 3.174,90  | R\$ 3.174,90  |
| Serviço | 20.15                                              | SIN<br>API    | 1005<br>57                                 | CAIXA DE PASSAGEM PARA<br>TELEFONE 80X80X15CM<br>(SOBREPOR) FORNECIMENTO                                                                                              | 2,00                    | U<br>N        | R\$ 546,11   | R\$ 1.092,22  | R\$ 1.092,22  |



|                           |           |            |              |                                                                                                                                                                           |        |        |            |                      |               |
|---------------------------|-----------|------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|----------------------|---------------|
|                           |           |            |              | E INSTALACAO. AF_11/2019                                                                                                                                                  |        |        |            |                      |               |
| Serviço                   | 20.16     | SIN<br>API | 1017<br>95   | CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES<br>TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA<br>COM BLOCOS DE CONCRETO,<br>DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60<br>M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 | 3,00   | U<br>N | R\$ 727,00 | R\$ 2.181,00         | R\$ 2.181,00  |
| Serviço                   | 20.17     | SIN<br>API | 1005<br>56   | CAIXA DE PASSAGEM PARA<br>TELEFONE 15X15X10CM<br>(SOBREPOR),<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALACAO. AF_11/2019                                                                  | 3,00   | U<br>N | R\$ 47,79  | R\$ 143,37           | R\$ 143,37    |
| Serviço                   | 20.18     | SIN<br>API | 9183<br>4    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO,<br>PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS<br>TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                     | 167,49 | M      | R\$ 21,51  | R\$ 3.602,71         | R\$ 3.602,71  |
| Serviço                   | 20.19     | SIN<br>API | 9183<br>4    | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO,<br>PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS<br>TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                     | 106,19 | M      | R\$ 21,51  | R\$ 2.284,15         | R\$ 2.284,15  |
| Serviço                   | 20.20     | SIN<br>API | 9183<br>6    | ELETRODUTO FLEXÍVEL<br>CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"),<br>PARA CIRCUITOS TERMINAIS,<br>INSTALADO EM FORRO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                    | 9,90   | M      | R\$ 25,11  | R\$ 248,59           | R\$ 248,59    |
| Serviço                   | 20.21     | Out<br>ros | FND<br>E 25  | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA<br>EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA<br>50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE<br>EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO.                         | 25,40  | M      | R\$ 138,55 | R\$ 3.519,17         | R\$ 3.519,17  |
| Serviço                   | 20.22     | Out<br>ros | FND<br>E 312 | ELETROCALHA LISA OU PERFURADA<br>EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA<br>100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE<br>EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF_04/2023             | 113,40 | M      | R\$ 182,09 | R\$ 20.649,01        | R\$ 20.649,01 |
| Serviço                   | 20.23     | Out<br>ros | FND<br>E 234 | ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO<br>ZINCADO OU GALVANIZADO,<br>TIPO PESADO, DN=3/4",<br>APARENTE - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.                                                 | 3,70   | M      | R\$ 34,66  | R\$ 128,24           | R\$ 128,24    |
| Serviço                   | 20.24     | Out<br>ros | FND<br>E 90  | ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO<br>ZINCADO OU GALVANIZADO,<br>TIPO PESADO, DN=1",<br>APARENTE - FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.                                                   | 32,40  | M      | R\$ 40,44  | R\$ 1.310,26         | R\$ 1.310,26  |
| Serviço                   | 20.25     | Out<br>ros | FND<br>E 91  | ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU<br>GALVANIZADO DN=1 1/2",<br>APARENTE -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.                                                                     | 128,90 | M      | R\$ 57,84  | R\$ 7.455,58         | R\$ 7.455,58  |
| Serviço                   | 20.26     | Out<br>ros | FND<br>E 92  | ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU<br>GALVANIZADO DN=1 1/4",<br>APARENTE -<br>FORNECIMENTO E<br>INSTALAÇÃO.                                                                     | 33,10  | M      | R\$ 49,84  | R\$ 1.649,70         | R\$ 1.649,70  |
| Serviço                   | 20.27     | Out<br>ros | FND<br>E 93  | ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO<br>GALVANIZADO, REVESTIDO<br>EXTERNAMENTE COM PVC PRETO,<br>DIÂMETRO EXTERNO DE 75 MM (2<br>1/2"), TIPO SEALTUBO                              | 39,85  | M      | R\$ 69,74  | R\$ 2.779,14         | R\$ 2.779,14  |
| <b>Macrosse<br/>rviço</b> | <b>21</b> |            |              | <b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>                                                                                                                                       |        |        |            | <b>R\$ 12.143,43</b> |               |
| Serviço                   | 21.1      | Out<br>ros | FND<br>E 44  | DUTO DE ALONGAMENTO PARA<br>EXAUSTOR                                                                                                                                      | 6,00   | M      | R\$ 142,53 | R\$ 855,18           | R\$ 855,18    |



| Serviço              | 21.2                                         | Outros     | FND E 45                                | COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM                                                                                     | 1,00                          | U N | R\$ 11.288,25 | R\$ 11.288,25        | R\$ 11.288,25 |
|----------------------|----------------------------------------------|------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----|---------------|----------------------|---------------|
| <b>Macrosserviço</b> | <b>22</b>                                    |            |                                         | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>                                                     |                               |     |               | <b>R\$ 52.235,86</b> |               |
| Serviço              | 22.1                                         | SIN API    | 96989                                   | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                              | 1,00                          | U N | R\$ 188,00    | R\$ 188,00           | R\$ 188,00    |
| Serviço              | 22.2                                         | SIN API    | 92884                                   | ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                      | 45,00                         | K G | R\$ 14,03     | R\$ 631,35           | R\$ 631,35    |
| Serviço              | 22.3                                         | SIN API    | 104753                                  | CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                       | 25,00                         | U N | R\$ 39,88     | R\$ 997,00           | R\$ 997,00    |
| Serviço              | 22.4                                         | SIN API    | 101663                                  | ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020                        | 6,00                          | U N | R\$ 36,69     | R\$ 220,14           | R\$ 220,14    |
| Serviço              | 22.5                                         | Outros     | FND E 68                                | CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA                                                                         | 1,00                          | U N | R\$ 507,99    | R\$ 507,99           | R\$ 507,99    |
| Serviço              | 22.6                                         | SIN API    | 98463                                   | SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | 150,00                        | U N | R\$ 33,16     | R\$ 4.974,00         | R\$ 4.974,00  |
| Serviço              | 22.7                                         | Outros     | FND E 69                                | CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO                                                                        | 1,00                          | U N | R\$ 424,45    | R\$ 424,45           | R\$ 424,45    |
| Serviço              | 22.8                                         | SIN API    | 93358                                   | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30<br>M. AF_02/2021                                    | 43,95                         | M 3 | R\$ 100,78    | R\$ 4.429,28         | R\$ 4.429,28  |
| Serviço              | 22.9                                         | SIN API    | 93382                                   | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                         | 43,95                         | M 3 | R\$ 32,38     | R\$ 1.423,10         | R\$ 1.423,10  |
| Serviço              | 22.10                                        | SIN API    | 96985                                   | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                           | 15,00                         | U N | R\$ 122,41    | R\$ 1.836,15         | R\$ 1.836,15  |
| Nível                | Nº Macrosserviço / (valor calculado) Serviço | Fonte Und. | Código Preço Unitário (valor calculado) | Descrição Macrosserviço / Serviço                                                                                   | Preço Total (valor calculado) |     |               | Otd. Valor           |               |
| Serviço              | 22.11                                        | SIN API    | 96973                                   | CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                   | 50,00                         | M   | R\$ 79,34     | R\$ 3.967,00         | R\$ 3.967,00  |
| Serviço              | 22.12                                        | SIN API    | 96977                                   | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                     | 470,00                        | M   | R\$ 61,04     | R\$ 28.688,80        | R\$ 28.688,80 |
| Serviço              | 22.13                                        | SIN API    | 98111                                   | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020                  | 15,00                         | U N | R\$ 58,83     | R\$ 882,45           | R\$ 882,45    |
| Serviço              | 22.14                                        | Outros     | FND E 70                                | TERMINAL A COMPRESSÃO                                                                                               | 25,00                         | U N | R\$ 23,55     | R\$ 588,75           | R\$ 588,75    |
| Serviço              | 22.15                                        | Outros     | FND E 71                                | SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                             | 30,00                         | U N | R\$ 82,58     | R\$ 2.477,40         | R\$ 2.477,40  |



|                     |           |        |           |                                                                                                                                                                                |          |    |                       |                |
|---------------------|-----------|--------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-----------------------|----------------|
| <b>Macroserviço</b> | <b>23</b> |        |           | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                 |          |    | <b>R\$ 186.213,53</b> |                |
| Serviço             | 23.1      | Outros | FND E 39  | CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL                                                                                                                                | 1,00     | UN | R\$ 5.223,76          | R\$ 5.223,76   |
| Serviço             | 23.2      | Outros | FND E 40  | BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                         | 61,78    | M2 | R\$ 714,90            | R\$ 44.166,52  |
| Serviço             | 23.3      | Outros | FND E 47  | PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                              | 27,71    | M2 | R\$ 613,60            | R\$ 17.002,86  |
| Serviço             | 23.4      | Outros | FND E 48  | ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO                                                                                                                           | 131,25   | M2 | R\$ 313,86            | R\$ 41.194,13  |
| Serviço             | 23.5      | Outros | FND E 311 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.                                                               | 85,38    | M  | R\$ 194,61            | R\$ 16.615,80  |
| Serviço             | 23.6      | SINAPI | 100861    | SUPOORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                       | 87,00    | UN | R\$ 43,40             | R\$ 3.775,80   |
| Serviço             | 23.7      | Outros | FND E 126 | TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO | 6,00     | UN | R\$ 776,19            | R\$ 4.657,14   |
| Serviço             | 23.8      | Outros | FND E 72  | BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)                                                                                                              | 53,00    | M  | R\$ 329,10            | R\$ 17.442,30  |
| Serviço             | 23.9      | Outros | FND E 73  | BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA                                                                                                                                       | 24,00    | M  | R\$ 671,84            | R\$ 16.124,16  |
| Serviço             | 23.10     | Outros | FND E 128 | PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                            | 0,97     | M2 | R\$ 613,60            | R\$ 595,19     |
| Serviço             | 23.11     | Outros | FND E 325 | POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI                                                                                                                                      | 1,00     | CJ | R\$ 3.750,53          | R\$ 3.750,53   |
| Serviço             | 23.12     | Outros | FND E 326 | TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA                                                                                                                                            | 1,00     | CJ | R\$ 9.717,49          | R\$ 9.717,49   |
| Serviço             | 23.13     | Outros | FND E 327 | TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO                                                                                                                                   | 1,00     | CJ | R\$ 5.947,85          | R\$ 5.947,85   |
| <b>Macroserviço</b> | <b>24</b> |        |           | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                                                                                                                                         |          |    | <b>R\$ 633.666,08</b> |                |
| Serviço             | 24.1      | SINAPI | 99803     | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019                                                                                                             | 2.935,25 | M2 | R\$ 2,46              | R\$ 7.220,72   |
| Serviço             | 24.2      | SINAPI | 103689    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                         | 6,00     | M2 | R\$ 384,86            | R\$ 2.309,16   |
| Serviço             | 24.3      | Outros | FND       | ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 9 E 5 SALAS                                                                                                                                              | 1,00     | U  | R\$ 624.136,20        | R\$ 624.136,20 |





|  |  |     |       |  |  |   |  |  |                     |
|--|--|-----|-------|--|--|---|--|--|---------------------|
|  |  | ros | E 241 |  |  | N |  |  | 624.136,20          |
|  |  |     |       |  |  |   |  |  | R\$<br>8.016.554,58 |

### **Cronograma físico financeiro (sintético)**

| <b>Cronograma Físico-Financeiro</b> |                |                                      |                                        |                        |
|-------------------------------------|----------------|--------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|
| <b>Nº da Parcela</b>                | <b>Parcela</b> | <b>Percentual Parcela Aproximado</b> | <b>Percentual Acumulado Aproximado</b> | <b>Valor Acumulado</b> |
| 1                                   | SET/2025       | 3,13%                                | 3,13%                                  | R\$ 250.845,40         |
| 2                                   | OUT/2025       | 3,52%                                | 6,65%                                  | R\$ 533.352,81         |
| 3                                   | NOV/2025       | 3,34%                                | 9,99%                                  | R\$ 801.144,89         |
| 4                                   | DEZ/2025       | 3,79%                                | 13,78%                                 | R\$ 1.105.141,58       |
| 5                                   | JAN/2026       | 4,81%                                | 18,59%                                 | R\$ 1.490.557,71       |
| 6                                   | FEV/2026       | 4,27%                                | 22,86%                                 | R\$ 1.833.169,01       |
| 7                                   | MAR/2026       | 5,56%                                | 28,42%                                 | R\$ 2.278.601,75       |
| 8                                   | ABR/2026       | 5,56%                                | 33,98%                                 | R\$ 2.724.034,49       |
| 9                                   | MAI/2026       | 5,56%                                | 39,54%                                 | R\$ 3.169.467,23       |
| 10                                  | JUN/2026       | 4,88%                                | 44,42%                                 | R\$ 3.560.715,70       |
| 11                                  | JUL/2026       | 3,66%                                | 48,08%                                 | R\$ 3.853.999,15       |
| 12                                  | AGO/2026       | 3,53%                                | 51,61%                                 | R\$ 4.137.059,78       |
| 13                                  | SET/2026       | 4,87%                                | 56,48%                                 | R\$ 4.527.798,29       |
| 14                                  | OUT/2026       | 4,17%                                | 60,65%                                 | R\$ 4.862.373,89       |
| 15                                  | NOV/2026       | 5,33%                                | 65,98%                                 | R\$ 5.289.497,85       |
| 16                                  | DEZ/2026       | 3,98%                                | 69,96%                                 | R\$ 5.608.381,99       |
| 17                                  | JAN/2027       | 4,78%                                | 74,74%                                 | R\$ 5.991.262,84       |
| 18                                  | FEV/2027       | 4,20%                                | 78,94%                                 | R\$ 6.328.075,21       |
| 19                                  | MAR/2027       | 3,02%                                | 81,96%                                 | R\$ 6.570.133,59       |
| 20                                  | ABR/2027       | 3,10%                                | 85,06%                                 | R\$ 6.818.322,35       |
| 21                                  | MAI/2027       | 3,85%                                | 88,91%                                 | R\$ 7.127.299,12       |
| 22                                  | JUN/2027       | 3,09%                                | 92,00%                                 | R\$ 7.375.077,41       |



|    |          |       |         |                  |
|----|----------|-------|---------|------------------|
| 23 | JUL/2027 | 4,60% | 96,60%  | R\$ 7.743.958,24 |
| 24 | AGO/2027 | 3,40% | 100,00% | R\$ 8.016.554,58 |

**Cronograma físico financeiro (analítico)**

|   |                                   |    |        |
|---|-----------------------------------|----|--------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES             | 1  | 17,00% |
|   |                                   | 2  | 4,00%  |
|   |                                   | 3  | 4,00%  |
|   |                                   | 4  | 1,00%  |
|   |                                   | 5  | 4,00%  |
|   |                                   | 6  | 4,00%  |
|   |                                   | 7  | 4,00%  |
|   |                                   | 8  | 4,00%  |
|   |                                   | 9  | 4,00%  |
|   |                                   | 10 | 4,00%  |
|   |                                   | 11 | 4,00%  |
|   |                                   | 12 | 4,00%  |
|   |                                   | 13 | 4,00%  |
|   |                                   | 14 | 1,00%  |
|   |                                   | 15 | 4,00%  |
|   |                                   | 16 | 4,00%  |
|   |                                   | 17 | 4,00%  |
|   |                                   | 18 | 4,00%  |
|   |                                   | 19 | 4,00%  |
|   |                                   | 20 | 4,00%  |
|   |                                   | 21 | 1,00%  |
|   |                                   | 22 | 4,00%  |
|   |                                   | 23 | 4,00%  |
|   |                                   | 24 | 4,00%  |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES | 1  | 50,00% |
|   |                                   | 2  | 50,00% |
| 3 | FUNDAÇÕES                         | 1  | 15,00% |
|   |                                   | 2  | 25,00% |
|   |                                   | 3  | 25,00% |
|   |                                   | 4  | 30,00% |
|   |                                   | 5  | 5,00%  |
| 4 | SUPERESTRUTURA                    | 5  | 15,00% |
|   |                                   | 6  | 15,00% |
|   |                                   | 7  | 20,00% |
|   |                                   | 8  | 20,00% |
|   |                                   | 9  | 20,00% |
|   |                                   | 10 | 10,00% |
| 5 | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL       | 10 | 50,00% |
|   |                                   | 11 | 40,00% |
|   |                                   | 12 | 10,00% |
| 6 | ESQUADRIAS                        | 11 | 25,00% |
|   |                                   | 12 | 25,00% |
|   |                                   | 13 | 50,00% |
| 7 | SISTEMAS DE COBERTURA             | 14 | 50,00% |
|   |                                   | 15 | 50,00% |
| 8 | IMPERMEABILIZAÇÃO                 | 3  | 25,00% |
|   |                                   | 4  | 25,00% |
|   |                                   | 10 | 25,00% |



|    |                                                          |    |         |
|----|----------------------------------------------------------|----|---------|
|    |                                                          | 11 | 25,00%  |
| 9  | REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO                          | 15 | 20,00%  |
|    |                                                          | 16 | 60,00%  |
|    |                                                          | 17 | 20,00%  |
|    |                                                          | 17 | 50,00%  |
| 10 | SISTEMAS DE PISOS                                        | 18 | 50,00%  |
|    |                                                          | 18 | 20,00%  |
| 11 | PINTURAS E ACABAMENTOS                                   | 19 | 50,00%  |
|    |                                                          | 20 | 20,00%  |
|    |                                                          | 21 | 10,00%  |
|    |                                                          | 12 | 50,00%  |
| 12 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                    | 13 | 50,00%  |
|    |                                                          | 19 | 45,00%  |
| 13 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS                               | 20 | 25,00%  |
|    |                                                          | 21 | 30,00%  |
|    |                                                          | 16 | 30,00%  |
| 14 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA                                     | 17 | 40,00%  |
|    |                                                          | 18 | 30,00%  |
|    |                                                          | 20 | 100,00% |
| 15 | LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS                              | 20 | 100,00% |
| 16 | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL                            | 20 | 50,00%  |
| 17 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO                      | 21 | 50,00%  |
|    |                                                          | 21 | 30,00%  |
| 18 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V                               | 22 | 40,00%  |
|    |                                                          | 23 | 30,00%  |
|    |                                                          | 23 | 100,00% |
| 19 | INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO                              | 23 | 100,00% |
| 20 | INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO                    | 23 | 100,00% |
| 21 | SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA                             | 23 | 100,00% |
| 22 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) | 24 | 100,00% |
| 23 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                  | 24 | 100,00% |
| 24 | SERVIÇOS FINAIS                                          | 1  | 8,00%   |
|    |                                                          | 2  | 4,00%   |
|    |                                                          | 3  | 4,00%   |
|    |                                                          | 4  | 4,00%   |
|    |                                                          | 5  | 4,00%   |
|    |                                                          | 6  | 4,00%   |
|    |                                                          | 7  | 4,00%   |
|    |                                                          | 8  | 4,00%   |
|    |                                                          | 9  | 4,00%   |
|    |                                                          | 10 | 1,00%   |
|    |                                                          | 11 | 4,00%   |
|    |                                                          | 12 | 1,00%   |
|    |                                                          | 13 | 4,00%   |
|    |                                                          | 14 | 4,00%   |
|    |                                                          | 15 | 4,00%   |
|    |                                                          | 16 | 4,00%   |
|    |                                                          | 17 | 4,00%   |
|    |                                                          | 18 | 4,00%   |
|    |                                                          | 19 | 10,00%  |
|    |                                                          | 20 | 4,00%   |
|    |                                                          | 21 | 4,00%   |
|    |                                                          | 22 | 4,00%   |
|    |                                                          | 23 | 4,00%   |
|    |                                                          | 24 | 4,00%   |





**CAIXA**

**Quadro de Composição do BDI**

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

|                                  |                                  |                                                       |
|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Nº OPERAÇÃO</b><br>1096517-88 | <b>Nº TRANSFEREGOV</b><br>964234 | <b>PROPONENTE / TOMADOR</b><br>Município de Capelinha |
|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>                                                                                 |
| Escola Fundamental 5 Salas - Floresta / Escola de Educação Fundamental do Tipo 5 Salas - Padrão FNDE - Bairro Floresta, Capelinha/MG |

|                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%   |

**BDI 1**

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>TIPO DE OBRA</b>               |
| Construção e Reforma de Edifícios |

| Itens                                                                                   | Siglas         | % Adotado     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Administração Central                                                                   | AC             | 3,80%         |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG             | 0,80%         |
| Risco                                                                                   | R              | 1,27%         |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF             | 1,23%         |
| Lucro                                                                                   | L              | 6,55%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP             | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 5,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 0,00%         |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>                                        | <b>BDI PAD</b> | <b>25,00%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Observações:**

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Construção Escola de Educação Fundamental do Tipo 5 Salas - Padrão FNDE- Bairro Floresta - Capelinha-MG, Rua Pequi, s/n. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Capelinha/MG  
Local

Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO PIMENTA DA SILVA  
Data: 02/04/2025 13:26:42-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

terça-feira, 1 de abril de 2025  
Data

**Responsável Técnico**

**Nome:** Gustavo Pimenta da Silva  
**CREA/CAU:** 232070/D  
**ART/RRT:** MG20253798218

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO RESPONSÁVEL  
TÉCNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

À Prefeitura Municipal de Capelinha/MG

Prezado(a) Senhor(a),

\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_, por intermédio de seu **REPRESENTANTE LEGAL** o(a) Sr(a) \_\_\_\_, portador(a) do CPF Nº \_\_\_\_, **DECLARA**, que contratará o(s) seguinte(s) profissional(is) como responsável(is) técnico(s) dos serviços, objeto do Instrumento Convocatório (Edital/Aviso de Contratação Direta) acima mencionado, até o momento da assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_, devidamente registrado no \_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_, devidamente registrado no \_\_\_\_, sob o Nº \_\_\_\_, **DECLARA** e estar ciente e de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no Instrumento Convocatório (Edital/Aviso de Contratação Direta) acima mencionado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Nome e Assinatura do RESPONSÁVEL TÉCNICO

Observação: apresentar esta declaração APENAS se não houver vínculo entre o licitante e o responsável técnico indicado, como sócio, funcionário ou contratado.



## **ANEXO III – Minuta do Contrato**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025**

**Concorrência Nº 003/2025**

### **CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG E A EMPRESA \_\_\_\_.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.229.921/0001-59, com sede na Avenida Tico Neves nº 1455 B, Bairro Vista Alegre, Capelinha/MG, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação representado pelo (a) senhor (a) \_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_, portador(a) do CPF Nº \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

#### **1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 964234/2024/FNDE/CAIXA, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG, JUNTO À UNIÃO POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

#### **1.2. – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo Nº 056/2025, Concorrência nº 03/2025 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

2.3. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

2.4. O presente Contrato deu-se com fundamento no art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **3 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

3.1. Cumprirá a Contratada o contido na proposta apresentada na contratação, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

3.3.1. O Contratado será o responsável direto e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros.

3.3.2. O prazo de execução da obra é o constante nos Projetos.

#### **4 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

4.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

##### **4.2. DO PAGAMENTO**

**21.8.** 4.2.1. O pagamento dos valores devidos da prestação do serviço objeto dos Projetos será efetuado pelo Município, até 30 dias após medição atestada pelo fiscal da obra e apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

4.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

4.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

4.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

4.2.4.1. Nos termos do art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

4.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **5 – DA MEDIÇÃO**

5.1. A medição da entrega do objeto decorrente dos Projetos será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis da Secretaria.

#### **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| <b>Ficha</b> | <b>Atividade</b>                               | <b>Natureza</b>     |
|--------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 299          | Const/Ampliação Unidades do Ensino Fundamental | Obras e Instalações |
| 301          | Const/Ampliação Unidades do Ensino Fundamental | Obras e Instalações |
| 361          | Const/Ampliação de Creches Municipais          | Obras e Instalações |
| 363          | Const/Ampliação de Creches Municipais          | Obras e Instalações |

## **7 – DO PRAZO DE GARANTIA**

7.1. A Contratada deverá oferecer garantia de 05 (cinco) anos pelo serviço executado, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo da obra, para defeito de fabricação de materiais fornecidos, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, bem como para erros de instalação verificados, mesmo após sua aceitação pelo Contratante;

7.2. Durante o prazo de garantia, a Contratada fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços previstos nos Projetos, sempre que houver solicitação, sem ônus para o Contratante.

## **8 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

### **8.1. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.

8.1.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no o ato que autorizou sua lavratura.

8.1.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

8.1.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8.1.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.

8.1.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7. Fornecer todos os dados, informações e documentações necessárias para elaboração do Trabalho.

8.1.8. Dar condições e acesso a Contratada, aos locais onde serão executados os serviços ora contratados.

### **8.2. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.2.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.

8.2.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

8.2.3. Disponibilizar o objeto, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;

8.2.5. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

8.2.6. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.

8.2.7. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.

8.2.8. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.

8.2.9. Comunicar à Prefeitura de Capelinha/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.

8.2.10. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

8.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Instrumento Convocatório ou na minuta de contrato;

8.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2.13.1. A Contratada responsabiliza-se pelo fornecimento do objeto ora contratado e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

8.2.14. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICÍPIO.

8.2.15. Apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pela execução/fiscalização da obra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a “ordem de serviço inicial”, sob pena de rescisão contratual:

8.2.16. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, na Entidade competente;

8.2.16.1. Nenhum serviço será realizado sem cobertura de “ordem de serviço” previamente emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA. A contratada deverá atender, no prazo máximo de 05 dias, as ordens recebidas para mobilização de pessoal e equipamento.

8.2.17. Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas, atentos ao cronograma físico-financeiro;

8.2.18. Assegurar durante a execução dos serviços e obras, a proteção e conservação dos mesmos;

8.2.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

8.2.20. Permitir e facilitar, à Fiscalização ou supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Educação, a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

8.2.21. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

8.2.22. Providenciar as placas do serviço, com seus dados indicativos, conforme orientação da fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Educação.

8.2.23. Obedecer integralmente ao plano de segurança, conforme as Normas de Segurança do Trabalho;

8.2.24. Participar à fiscalização ou Supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Educação a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra e do serviço, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

8.2.25. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente as normas da ABNT bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou editados pela Secretaria Municipal de Obras;

8.2.26. Manter atualizado o “Diário de Obras”, nele registrado todas as ocorrências que afetam o prazo de execução, ou orçamento dos serviços;

8.2.27. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e postura municipal sobre a execução de serviços em locais públicos;

8.2.28. Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica indicada em sua proposta, ou a que venha ser aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Educação, na exigência de indicação, sempre liderada por um responsável técnico qualificado, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante a Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura resolver problemas referente as obras em execução;

8.2.29. Manter, em bom estado, todo o equipamento necessário à perfeita execução dos serviços contratados, objetivando atender ao cronograma físico, à qualificação e às especificações técnicas.

8.2.30. Responsabilizar-se pela qualidade de todos os serviços especificados no presente contrato, inclusive materiais e serviços, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal,

8.2.31. Cumprir integralmente todas as normas relativas à proteção ambiental, sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrente de sua inobservância.

8.2.32. A contratada é a responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o Contrato de execução e fornecimento.

### **8.3. DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.3.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.3.1.1. Advertência;

8.3.1.2. Multa;

8.3.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.3.2. A multa prevista acima será a seguinte:

8.3.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.3.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.3.5. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.3.6. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.3.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;

9.1.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## **10 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será gerido pelo Setor de Compras através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

## **11 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A extinção do Contrato poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3. Determinada por decisão judicial.

## **12 – DA VIGÊNCIA**





12.1. O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses, contado da data de sua assinatura até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

12.2. O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado nos termos do Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O índice de reajustamento de preço deste Contrato é o INCC/Sinapi.

### **13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2025.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **14 – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capelinha/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Capelinha/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

**MUNICÍPIO DE CAPELINHA/MG**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXX

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

À Prefeitura Municipal de Capelinha/MG.

Prezado(a) Senhor(a),

\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_, por intermédio de seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO** o(a) Sr(a) \_\_\_\_, devidamente registrado no \_\_\_\_, sob o Nº \_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Nome e Assinatura do RESPONSÁVEL TÉCNICO